



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA 19/06/2023

17:00h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 014/2023 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 015/2023 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Ata da 13ª Sessão Ordinária de 2023.
- Indicação nº 212/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação nº 213/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Indicação nº 215/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Indicação nº 216/2023 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Fabiano Fubá.
- Indicação nº 217/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Indicação nº 218/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Indicação nº 219/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.
- Indicação nº 220/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação nº 221/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação nº 222/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Indicação nº 223/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.



REQUERIMENTO

- Requerimento n° 222/2023 de iniciativa do Vereador Serjão.
- Requerimento n° 223/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog.
- Requerimento n° 224/2023 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.
- Requerimento n° 225/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha.
- Requerimento n° 226/2023 de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 227/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.
- Requerimento n° 228/2023 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.
- Requerimento n° 229/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio Pereira.
- Requerimento n° 230/2023 de iniciativa dos Vereadores Professor Hélio e Julinho do Pesque.
- Requerimento n° 231/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n° 232/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n° 233/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry.
- Requerimento n° 234/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n° 235/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei Complementar n° 011/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. (2ª Votação).
- Projeto de Lei n° 006/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha. (2ª Votação).

OFÍCIO N° 109/2023

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 014/2023 de 12 de junho de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 014/2023 de 12 de junho de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Denomina as Avenidas, Ruas e Travessas do Loteamento denominado “Jardim Safira” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.12 14:30:45
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 014/2023.
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

SÚMULA: “Denomina as Avenidas, Ruas e Travessas do Loteamento denominado “Jardim Safira” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam denominadas as Avenidas, Ruas e Travessas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, do Loteamento denominado “Jardim Safira”, localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Lidianópolis: matrícula n. 71.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Corumbataí do Sul: matrícula n. 71.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Mauá da Serra: matrícula n. 71.330 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Loanda: matrícula n. 71.331 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Nova Prata do Iguaçu: matrícula n. 71.332 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Candói: matrícula n. 71.333 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Ouro Preto: matrícula n. 71.334 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

VIII - Rua Barbosa Ferraz: matrícula n. 71.335 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

IX - Rua Corbélia: matrícula n. 71.336 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

X - Rua Rio Azul: matrícula n. 71.337 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

XI - Rua Pérola do Oeste: matrícula n. 71.338 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;

XII - Rua Diamantina: matrícula n. 71.339 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

XIII - Rua Iporã do Oeste: matrícula n. 71.340 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

XIV - Travessa Bourbonia: matrícula n. 71.341 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

XV - Travessa Barracão: matrícula n. 71.342 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

XVI - Rua Cruz Machado: matrícula n. 71.343 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

XVII - Avenida Imperatriz: matrícula n. 74.206 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. As referidas matrículas imobiliárias seguem em anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial das novas avenidas, ruas e travessas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.12 14:21:01
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 014/2023.
DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 014/2023, que Denomina Avenida, Ruas e Travessas do Loteamento denominado “Residencial Jardim Safira” localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 33.619/2023, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Jardim Safira, nos termos do Decreto n. 6074/2021 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 71.328, 71.329, 71.330, 71.331, 71.332, 71.333, 71.334, 71.335, 71.336, 71.337, 71.338, e 71.339, 71.340, 71.341, 71.342, 71.343, 74.206.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.12
15:01:43 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.336/01

Matrícula nº 71.336

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 09 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 4.752,40 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 11, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 10, a partir deste ponto segue em linha reta 367,50 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 28, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do lote nº 04 da quadra nº 29, a partir deste ponto segue 367,50 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 09) compartilha uma área de 392,00 m² com as ruas nºs 11 e 12 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuY35-WyYKX.J4MFW. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) *[Assinatura]* BEL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.336 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº **SEGUIE NO VERSO**

Matrícula nº
71.336

REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR



COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQh35-cXM6u.J4Zeb. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) / fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***-**-33


-Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUesI-
HZnTN.J4tsy, Controle:F464J.FYqPp.kUesI-HZnTN.J4tsy
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.337/01

Assinatura

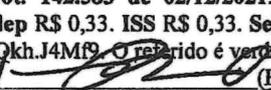
Matrícula nº 71.337

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 10 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 5.430,20 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 12, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 11, a partir deste ponto segue em linha reta 392,75 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 29, a partir deste ponto vira 90° a esquerda segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 01 da quadra nº 29, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue 18,00 metros até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do lote nº 09 da quadra nº 30, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 30, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 30, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 392,75 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 10) compartilha uma área de 392,00 m² com as ruas nºs 11 e 12 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGCJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Eu735-WyQkh.J4MF9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.337 - Protocolo nº 142.583 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.337

REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR

FRG
COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434

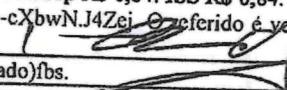


Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



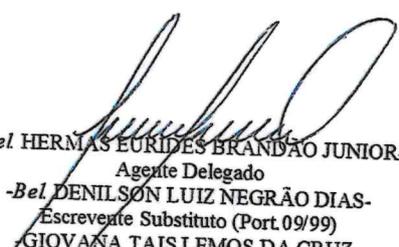
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQe35-cXbwN.J4Zei. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022. (a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) /fs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port. 09/99)
GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port. 45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port. 10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port. 12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***-**-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUIsI-
HZAwX.J4tsr, Controle:F464J.FYqPp.kUIsI-HZAwX.J4tsr
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
71.338/01

Matrícula nº 71.338

Rúbrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 11 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 7.104,75 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 05 da quadra nº 13, segue em linha reta 14,05 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 12, a partir deste ponto segue em linha reta 503,77 metros até a Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice da Área de Preservação Permanente, a partir deste ponto segue 503,77 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 11) compartilha uma área de 1.764,00 m² com as ruas nºs 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-----

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-----

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Eur35-Wyrz8.J4Mfb. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) Hermas Eurides Brandão Junior - Agente Delegado/fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.338 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º. VII, b, 19 da Lei nº 17.202/2022. SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.338



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQr35-cXZ41.147.e9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port. 09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port. 45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port. 10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port. 12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***-**-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kU9sI-
HZHRC.J4tss, Controle:F464J.FYqPp.kU9sI-HZHRC.J4tss
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
71.339/01

Matrícula nº 71.339

Rubrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 12 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 3.468,65 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 30, segue em linha reta 14,06 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 13, a partir deste ponto segue em linha reta 247,85 metros até o lote nº 01 da quadra nº 17, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura e o lote nº 01 da quadra nº 17 até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue 249,18 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 12) compartilha uma área de 784,00 m² com as ruas nºs 03, 08, 09 e 10 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-----

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Baccheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-----

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNCJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Euh35-WyEW7.J4MfA. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)/fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.339 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMDAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 17.202/2022.** SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.339



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR

CERTIDÃO

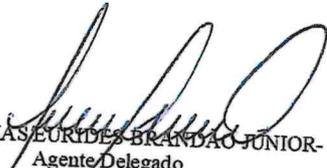
CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQI35-cX4k3.J4Zer. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***-***-33


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port. 09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port. 45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port. 10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port. 12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUTsI-HZIDE.J4tsR, Controle:F464J.FYqPp.kUTsI-HZIDE.J4tsR
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.340/01

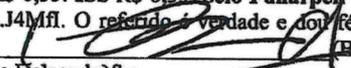
Matrícula nº 71.340

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 13 da Planta JARDIM SAPIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 5.503,75 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 05 da quadra nº 23, segue em linha reta 18,00 metros até o lote nº 05 da quadra nº 22, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 22, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 22 até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 22, a partir deste ponto segue 112,32 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 22, a partir deste ponto vira 45° a direita e segue em linha reta 86,91 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do Lote nº 06 da quadra nº 26, a partir deste ponto vira 45° a direita e segue 181,00 metros até a Área Insitucional, a partir deste ponto segue 14,00 metros até o vértice da Área Insitucional, a partir deste ponto segue 162,00 metros até o vértice do lote nº 09 da quadra nº 24, a partir deste ponto segue 14,40 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 23, a partir deste ponto vira 45° a esquerda e segue 70,95 metros até o vértice do lote nº 08 da quadra nº 23, a partir deste ponto vira 45° a esquerda e segue 108,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 23, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue 2,00 metros confrontando com o lote nº 05 da quadra 23, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue 18,00 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 13) compartilha uma área de 196,00 m² com a rua nº 16 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNCGI/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuM35-WyDZ4.J4Mfl. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022. (a)  Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.340 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.340



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira-FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefaz ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQ835-cX8bL.J4ZeQ. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) *[Signature]* (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.999.999-33

-Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUhsI-
HZ7p5.J4tsb, Controle:F464J.FYqPp.kUhsI-HZ7p5.J4tsb
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.341/01

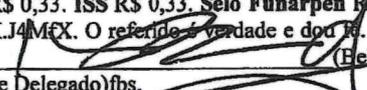
Matrícula nº 71.341

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 14 da Planta JARDIM SATIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 2.018,75 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do Lote nº 09 da Quadra nº 24, segue em linha reta 122,80 metros até o vértice do Lote nº 05 da quadra nº 24, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 05 da quadra nº 24, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 24, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do lote nº 04 da quadra 23, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros até o vértice do lote nº 04 da quadra nº 23, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 04 da quadra nº 23, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 119,30 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 23, a partir deste ponto segue em linha reta 14,43 metros até o ponto inicial desta descrição. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNCGI/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuW35-WyoNX.J4MX. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.341 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.341

REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR



COMARCA DE FAZENDA RIO GRANDE

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434

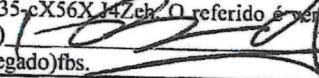


Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefaz ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). **Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS RS 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQ935.cX56X.J4Z.ch** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022. (a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

- Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
- Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port. 09/99)
- GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port. 45/17)
- DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port. 10/21)
- FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port. 12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***-**-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUAsI-
HZNkx.J4ts9, Controle:F464J.FYqPp.kUAsI-HZNkx.J4ts9
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.342/01

Matrícula nº 71.342

Rúbrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 15 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 1.654,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 01 da quadra nº 25, segue em linha reta 95,00 metros até o vértice da Área Institucional, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com a Área Institucional, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros até o vértice da Área Institucional, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do Lote nº 04 da Quadra nº 24, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros até o vértice do Lote nº 04 da Quadra nº 24, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o Lote nº 04 da Quadra nº 23, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 95,00 metros até o vértice do Lote nº 01 da Quadra nº 24, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros até o ponto inicial desta descrição. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-----

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-----

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do C/CC/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuH35-WyahX.JAMfr. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.342 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.342



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR

CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQZ35-cXte9.J4Zef. O referido é verdade e dou fe
Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022. (a)

(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***.***33

-Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAI S LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUesI-
HZnEK.J4tsj, Controle:F464J.FYqPp.kUesI-HZnEK.J4tsj
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 71.343/01
Matrícula nº 71.343	Rubrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 16 da Planta JABRIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 280,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 01 da quadra nº 26, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice da Área Institucional, a partir deste ponto segue em linha reta 34,00 metros até o o vértice da Área Institucional, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue 34,00 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 16) compartilha uma área de 196,00 m² com a Rua nº 13 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-----

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-----

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGCJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuG35-WyPnv.J4Mfy. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.343 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadihe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.343



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434

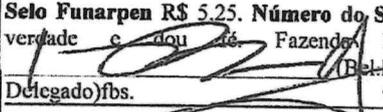


Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). **Emolumentos:** 630 VRC = R\$ 136,71. **Fundep** R\$ 6,84. **ISS** R\$ 6,84. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** F464V.ndqPo.bQe35-cX3vW.J4Zey. O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a)**

(Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***-33

- Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
- Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
- GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
- DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
- FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUcsI-HZhnK.J4tsb, Controle:F464J.FYqPp.kUcsI-HZhnK.J4tsb
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434

IMÓVEL: RUA VE-II (DIRETRIZ MUNICIPAL) da planta JARDIM SAFIRA, situada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 8.901,35 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do Lote 01 da Quadra 01, segue em linha reta 520,43 metros até o vértice da Área de Preservação Permanente, e faz divisa com os lotes 01,02,03,04 e 05 da quadra 01, 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 02, 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 03, com a área de preservação e com as ruas 01, 02 e 03 da respectiva planta. Medidas e confrontações elaboradas por Theodocio Jorge Atherino, Engenheiro Civil CREA 106579/D.-----

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-----

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-----

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 71.305 desta Serventia.-----

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da parte, firmado em 20/01/2023, que fica digitalizado neste Ofício de Registro de Imóveis. Prot. 159.067 de 20/01/2023. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 7,38. Funrejus R\$ 1,85. Fundep R\$ 0,37. ISS R\$ 0,37. Selo Funarpen R\$ 0,00. Número do Selo F464J.sGqPH.9NYjY-ryfbA.J48zW. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de fevereiro de 2023.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)jf.



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.328/01

Matrícula nº 71.328

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 01 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 2.786,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 05 da quadra nº 03, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice da Área de Preservação Permanente, a partir deste ponto segue em linha reta 213,00 metros até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue 213,00 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 01) compartilha uma área de 196,00 m² com a rua nº 11 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGC/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Eu735-WyqFz.J4Mf9. O referido é verdade e dou-lo. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado

R-1 - Matrícula nº 71.328 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.328



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434

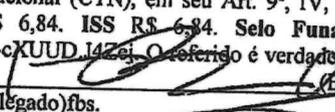


Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. DOI emitida por esta Serventia. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefi ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQe35-cXUUD.14Z6j. O referido é verdadeiro e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a)  Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***-***-38

- Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado
- Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto (Port.09/99)
- GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ - Escrevente Substituta (Port.45/17)
- DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS - Escrevente Indicada (Port.10/21)
- FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO - Escrevente Indicada (Port.12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUAsI-HZ3r6.J4ts9, Controle:F464J.FYqPp.kUAsI-HZ3r6.J4ts9
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
 Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Hermas Eurides Brandão Junior
 OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.329/01

Matrícula nº 71.329

Rubrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 02 da Planta **JARDIM SAFIRA**, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 4.147,00 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 05 da quadra nº 02, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 03, a partir deste ponto segue em linha reta 301,25 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 19, a partir deste ponto vira 90° a esquerda segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 01 da quadra nº 19, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue 18,00 metros até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com o lote nº 07 da quadra nº 18, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 301,25 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua 02) compartilha uma área de 392,00 m² com as ruas nºs 04 e 11 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: **ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Eub35-WyzZZ.J4MFT. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.329 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, **ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito **NASSIB KASSEM HAMMAD**, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo **LANES RANDAL PRATES MARQUES**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.329



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434

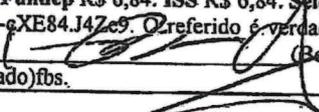


Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefat ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQr35-cXE84.J4Zc9. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a)  (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port. 09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port. 45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port. 10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port. 12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo,
Escrevente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUssi-
HZofZ.J4tsh, Controle:F464J.FYqPp.kUssi-HZofZ.J4tsh
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.330/01

Matrícula nº 71.330

Rúbrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 03 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 5.067,15 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 05 da quadra nº 01, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 02, a partir deste ponto segue em linha reta 404,00 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 27, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue 404,00 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 03) compartilha uma área de 588,00 m² com as ruas nºs 04, 11 e 12 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNCJG/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuJ35-WyOo5J4Mj. O deferido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR (Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.330 - Protocolo nº 142.583 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº

SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº
71.330



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQI35-cXXe4.J4Zer. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***-**-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUYsI-
HZIUm.J4tsW, Controle:F464J.FYqPp.kUYsI-HZIUm.J4tsW
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.331/01

Matrícula nº 71.331

Rubrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 04 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 6.666,55 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 03, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 065 da quadra nº 04, a partir deste ponto segue em linha reta 476,71 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 12, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Avenida Rio Amazonas, a partir deste ponto segue 475,46 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 04) compartilha uma área de 392,00 m² com as ruas nºs 02 e 03 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGCJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Eut35-WyUF3.J4MfV. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)fbs

R-1 - Matrícula nº 71.331 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.331



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



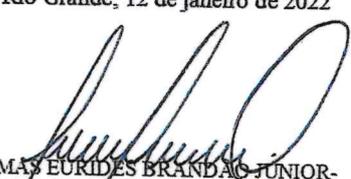
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQ835-cXkpJ.J4ZeO. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrivente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrivente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrivente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrivente Indicada (Port.12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrivente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***-**-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUDsI-
HZh9y.J4tss, Controle:F464J.FYqPp.kUDsI-HZh9y.J4tss
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL
Matrícula nº 71.332

Ficha
71.332/01
Rúbrica

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 05 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 2.626,65 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 05, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 04, a partir deste ponto segue em linha reta 201,93 metros até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do lote nº 02 da quadra nº 20, a partir deste ponto segue 201,93 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 05) compartilha uma área de 196,00 m² com a rua nº 11 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNCGJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuW35-WybT3.J4MEX. O referido é verdade e dou fe. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) *[Assinatura]* (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.332 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº *[Assinatura]* SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.332



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
 Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
 CNPJ nº 02.952.816/0001-40
 Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
 Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
 Agente Delegado



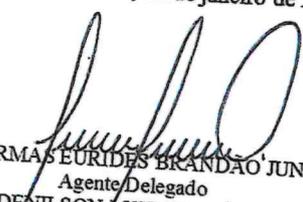
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefia ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). **Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQ935-cXWEd.J4Zeh.** O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fhs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


 -Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
 Agente Delegado
 -Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
 Escrevente Substituto (Port. 09/99)
 -GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
 Escrevente Substituta (Port. 45/17)
 -DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
 Escrevente Indicada (Port. 10/21)
 -FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
 Escrevente Indicada (Port. 12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
 Escrevente Indicada
 Portaria 12/2021
 CPF 083.***-**-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUrsI-
 HZqaF.J4tsb, Controle:F464J.FYqPp.kUrsI-HZqaF.J4tsb
 Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha
71.333/01

Matrícula nº 71.333

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 06 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 2.626,65 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 06, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 05, a partir deste ponto segue em linha reta 201,93 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 20, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura até o vértice do lote nº 04 da quadra nº 19, a partir deste ponto segue 201,93 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 06) compartilha uma área de 196,00 m² com a rua nº 11 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AOUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.Eul35-Wyecc.J4Mf3. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

R-1 - Matrícula nº 71.333 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 6074/2021.** SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.333



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQc35-cXbP5.J4Zeb. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022. (a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12/2021
CPF 083.***-**-33


-Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° F464J.FYqPp.kUMsI-
HZYce.J4tst, Controle:F464J.FYqPp.kUMsI-HZYce.J4tst
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



FRG
REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR

CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.334/0

Matrícula nº 71.334

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 07 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 3.840,15 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 08, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 07, a partir deste ponto segue em linha reta 265,25 metros até o vértice do lote nº 01 da quadra nº 18, a partir deste ponto vira 90° a esquerda segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 01 da quadra nº 18, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue 18,00 metros até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 18,00 metros confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 17, a partir deste ponto vira 90° a direita e segue em linha reta 2,00 metros confrontando com o lote nº 09 da quadra nº 17, a partir deste ponto vira 90° a esquerda e segue em linha reta 265,25 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 07) compartilha uma área de 196,00 m² com a rua nº 11 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.-

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.-

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.-

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNECJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuG35-WyU3e.J4MfY. O referido verdadeiro e dou. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs

R-1 - Matrícula nº 71.334 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
71.334



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

168.434

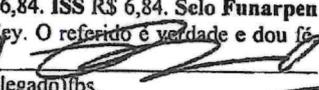


Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



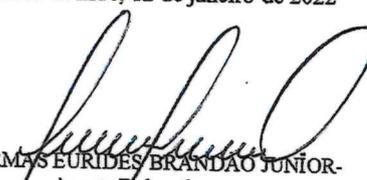
CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

José Cadilhe, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - **NEGATIVO**. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefa ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). Emolumentos: 630 VRC = R\$ 136,71. Fundep R\$ 6,84. ISS R\$ 6,84. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQe35-cXGKu.J4Zey. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) 
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrivente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAISS LEMOS DA CRUZ-
Escrivente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrivente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrivente Indicada (Port.12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrivente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***.***-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° F464J.FYqPp.kUtsI-
HZ82m.J4tsV, Controle:F464J.FYqPp.kUtsI-HZ82m.J4tsV
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

71.335/01

Matrícula nº 71.335

IMÓVEL URBANO: Rua denominada nº 08 da Planta JARDIM SAFIRA, situado no Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área de 4.058,90 m², sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice do lote nº 06 da quadra nº 09, segue em linha reta 14,00 metros até o vértice do lote nº 05 da quadra nº 08, a partir deste ponto segue em linha reta 318,00 metros até o vértice da Área de Infraestrutura, a partir deste ponto segue em linha reta 14,00 metros confrontando com a Área de Infraestrutura e o lote nº 01 da quadra nº 27, a partir deste ponto segue 318,00 metros até o ponto inicial desta descrição. Esta rua (Rua nº 08) compartilha uma área de 196,00 m² com a rua nº 12 em seus cruzamentos. Medidas e confrontações elaboradas pelo engenheiro civil Theodocio Jorge Atherino, CREA/PR 106.579/D e Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nº 1720202562445.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: não consta.

PROPRIETÁRIA: ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 751, sala 102, andar 1, Condomínio Country Tower Centro, Bloco Country Centro Empresarial, no Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 31.071.221/0001-84.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 da Matrícula nº 60.952 desta Serventia.

OBSERVAÇÃO: Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em 02/12/2021, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia conforme com o disposto no Art. 549 do CNGJ/PR. Prot. 142.583 de 02/12/2021. Emolumentos: 30 VRC = R\$ 6,51. Funrejus R\$ 1,63. Fundep R\$ 0,33. ISS R\$ 0,33. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo F464J.naqPo.EuH35-WywJE.J4MfG. O referido é verdade e dou-lo. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado

R-1 - Matrícula nº 71.335 - Protocolo nº 142.584 datado de 02/12/2021 - DOAÇÃO. Consoante Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 230/239, do Livro 446-N, no Tabelionato de Notas desta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR, em 30 de novembro de 2021, ZP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, doou ao **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.422.986/0001-02, com sede e foro na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no ato da escritura ora em registro representado pelo Prefeito NASSIB KASSEM HAMMAD, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 01543542081-Detran/PR, onde consta a CI nº 4.165.940-8-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 640.846.399-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 420, Bairro Pioneiros, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, conforme ata de posse da 8ª Legislatura 2021/2024 e pelo Secretário Municipal de Urbanismo LANES RANDAL PRATES MARQUES, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, funcionário público, portador da CNH nº 02758739690-Detran/PR, onde consta a CI nº 1.971.964-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 599.666.709-63, residente e domiciliado na Rua José Cadillac, nº 639, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, a **TÍTULO GRATUITO**, conforme decreto nº 6074/2021, de 11 de novembro de 2021. A doação ora em registro é em atendimento a Lei Federal 6.799/79 e suas alterações posteriores e ao Decreto Municipal 6074/2021 de aprovação do loteamento Jardim Safira. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 19 da Lei nº 16.247/2017. SEGUE NO VERSO

Matrícula
71.335

REGISTRO
DE IMÓVEIS
HERMAS
BRANDÃO JR



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 11:00h e 13:00h as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que foi apresentada a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da doadora devidamente validada. (ITCMD-IMUNE do pagamento, na forma do contido na instrução Sefi ITCMD 009/2010, Art. 4º, Art. 150, VI, "a" da Constituição Federal, Código Tributário Nacional (CTN), em seu Art. 9º, IV, "a"). **Emolumentos:** 630 VRC = R\$ 136,71. **Fundep** R\$ 6,84. **ISS** R\$ 6,84. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. Número do Selo F464V.ndqPo.bQ935-cXLRf.J4Zes. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado) fbs

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 12 de janeiro de 2022


-Bel HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-DYHEINY FRANCHUARY RIBEIRO BARROS-
Escrevente Indicada (Port.10/21)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)

Flavia Fernanda de Oliveira Araujo
Escrevente Indicada
Portaria 12 / 2021
CPF 083.***-33

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F464J.FYqPp.kUWsl-HZQj7.J4tsX, Controle:F464J.FYqPp.kUWsl-HZQj7.J4tsX
Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

SEGUE



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



168.434



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim nominar as Ruas do Município.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: "Denomina as Avenidas, ruas e Travessas do Loteamento denominado "Jardim Safira" localizado no Município de Fazenda Rio Grande Paraná, conforme específica".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 06/2023	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Nomina Ruas do Município	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	0,00	642.541.410,53	0,00%
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022			
- O presente projeto visa apenas nomear as Ruas do Loteamento Jardim Safira, não cria novas despesas, de caráter provisório ou permanente ao Município;			

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° XX/2023.
DE XX DE MAIO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n° XXX/2023, que Denomina Avenida, Ruas e Travessas do Loteamento denominado "Residencial Jardim Safira" localizado no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme específica.

Tal Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 33.619/2023, no qual o Sistema de Informações, da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, considerando a aprovação do Loteamento Residencial Jardim Safira, nos termos do Decreto 6074/2021 e ante a necessidade de nominar estas vias urbanas, solicita o encaminhamento do referido projeto a esta Câmara de Vereadores.

Segue em anexo a este projeto: matrículas imobiliárias n. 71.328, 71.329, 71.330, 71.331, 71.332, 71.333, 71.334, 71.335, 71.336, 71.337, 71.338, e 71.339, 71.340, 71.341, 71.342, 71.343, 74.206.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.

Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

OFÍCIO N° 121/2023

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei nº 015/2023 de 16 de junho de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei nº 015/2023 de 16 de junho de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.926,66 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme especifica.”

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 015/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Súmula: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.926,66 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme específica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 6.926,66 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$6.926,66

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção do Restaurante Popular

8.244.49.2218.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 6.926,66

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2023.06.16 14:14:32 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 015/2023
DE 16 DE JUNHO DE 2023**

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 015/2023, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.926,66** (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Trata o presente Projeto de Lei referente ao contrato de consórcio público conforme consta no protocolo nº 34107/2023 nº único N9J.LUJ.JGZ-AO (protocolo cloudbetha), para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.16 14:15:15 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Le nº 015/2023; Súmula: "Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.926,66 (seis mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)"	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 06/2023	Fim: 12/2023	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Suplementa Orçamento	(+) 6.926,66		
Suplementa Orçamento (Anulação)	(-) 6.926,66		
TOTAL	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	0,00	642.541.410,53	0,00%
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%
Nota Explicativa:			
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022			

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 15/2023 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.


Gianildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

OFÍCIO Nº 120/2023

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 de 16 de junho de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 012/2023 de 16 de junho de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Altera e inclui redação de dispositivos legais junto a Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, conforme especifica”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.16 13:42:38
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 012/2023.
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

SÚMULA: “Altera e inclui redação de dispositivos legais junto a Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 85, da Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, acrescido pela Lei Municipal n. 1.078, de 26 de julho de 2015, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 85. (…).

(…).

§ 2º. O adicional de que trata o *caput*, deste artigo, será pago integralmente ao servidor no mês anterior ao início da fruição das férias, independente de fracionamento de período para gozo posterior, conforme previsto neste Estatuto.

(…)”

Art. 2º Fica incluída a redação do parágrafo 3º no bojo do artigo 85º, da Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…)”

Art. 85. (…).

§ 3º O cálculo do adicional de 1/3 de férias será com base na remuneração do mês anterior ao início da fruição das férias.

(…)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.16 13:44:38
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012/2023.
DE 16 DE JUNHO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 012/2023, que altera e inclui redação de dispositivos legais no bojo da Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, conforme especifica.

O presente projeto de lei é oriundo de solicitação do Poder Legislativo Municipal, ocorrida através de ofício n. 244/2023, de autoria do Vereador Jose Carlos Bernardes.

A presente proposta tem o intuito de alterar e aclarar a Legislação Municipal no tocante ao prazo para o pagamento do terço de férias aos servidores públicos, nos termos autorizados pela Constituição Federal de 1988.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

O presente não visa a criação de novas despesas de caráter temporário ou permanente ao Município, e sim adequar o disposto legal sendo o art. 85, da Lei Municipal n. 168, acrescido pela Lei Municipal nº 1078/2015.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: " Altera e inclui redação de leis junto a Lei Municipal n.168, de 20 de maio de 2003, conforme específica ".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 06/2023	Fim: Indeterminado	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025
Alteração de dispositivo legais	0,0	0,00	0,00
TOTAL	0,0	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	0,00	642.541.410,53	0,00%
2024	0,00	618.473.986,05	0,00%
2025	0,00	665.331.161,98	0,00%
Nota Explicativa:			
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022			
- O presente projeto visa adequar o disposto no art. 185 da Lei Municipal n.168;			
- O Pretendido não cria novas despesas, de caráter provisório ou permanente apenas altera redação do parágrafo 2º e inclui o parágrafo 3º;			

Alteração pretendida no art. 85 § 2º da Lei n.168:

Art. 85...

O § 2º. O adicional de que trata o *caput*, deste artigo, será pago integralmente ao servidor no mês anterior ao início da fruição das férias, independente de fracionamento de período para gozo posterior, conforme previsto neste Estatuto.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Inclusão pretendida no art. 85 §3º da Lei n.168:

Art. 85...

§ 3º O cálculo do adicional de 1/3 de férias será com base na remuneração do mês anterior ao início da fruição das férias.

É apresentado pela Procuradoria Jurídica do Município no Projeto de Lei, justificativa quanto a necessidade da alteração pretendida, evidenciando tratar exclusivamente de alteração de texto legal, conforme segue:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº XXX/2023,
DE XX DE JUNHO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº XXX/2023, que altera e inclui redação de dispositivos legais no bojo da Lei Municipal n. 168, de 20 de maio de 2003, conforme específica.

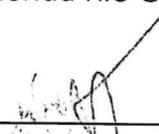
O presente projeto de lei é oriundo de solicitação do Poder Legislativo Municipal, ocorrida através de ofício n. 244/2023, de autoria do Vereador José Carlos Bernardes.

A presente proposta tem o intuito de alterar e aclarar a Legislação Municipal no tocante ao prazo para o pagamento do terço de férias aos servidores públicos, nos termos autorizados pela Constituição Federal de 1988.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei Complementar, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.


Milton Mitsuo Misuguchi
Contador Município de Fazenda Rio Grande



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar, de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2023.


Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 2023.

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e vinte e dois minutos, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alesandro Bordignon Weiss e secretariada pelo Vereador Leonardo de Paula Dias, realizou-se a Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alex Sandro José Padilha Gonçalves, Marco Antônio Santos, José Carlos Bernardes, Fabiano de Queiroz Sobral, Antônio Removicz Maciel, Hélio Pereira, José Carlos Brandão, Luiz Sergio Claudino, Gilmar José Petry, Doriane Marisa Bruner Hammad e Julio Cesar F. de Lima Theodoro. Havendo quórum com a Graça e Proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início a 13ª sessão Ordinária, do 3º período da 8ª legislatura. **Passou-se a leitura do Expediente do dia: Projeto de Lei nº 013/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme especifica”. Projeto de Lei com pedido de Regime de Urgência Senhor Presidente. O regime de urgência foi colocado em votação e aprovado por todos vereadores. **Projeto de Lei nº 021/2023 de iniciativa do Vereador o Professor Hélio. Súmula:** “Declara de utilidade pública o Projeto Asas da Vida, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande/PR. **Projeto de Lei nº 022/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. Súmula:** “Altera dispositivos da Lei 1263/2018 de 18 de Dezembro de 2018 conforme dispõe”. **Projeto de Lei Complementar nº 011/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Súmula:** “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especifica e confere outras providências”. **Passou-se a leitura das indicações. Indicação nº 158/2023 de iniciativa do Vereador Carlos Brandão.** O Vereador Carlos Brandão, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **INDICAÇÃO.** Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente de Obras, estudem a possibilidade da construção de calçada na Avenida Portugal, em frente ao nº 950, no bairro Gralha Azul. **Indicação nº 159/2023 de iniciativa do Vereador Professor Léo.** O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de



suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte. **INDICAÇÃO. ASSUNTO: Revitalização asfáltica.** Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, realize a revitalização asfáltica, no seguinte endereço: Rua Tio Piquiri nº477 no cruzamento com a Rua Santo Inácio, Bairro Iguazu 2, próximo ao supermercado Boza. **Indicação nº 160/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio.** O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: **INDICAÇÃO.** Indica nos termos regimentais, seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do presente solicitar à secretaria competente, baseado no Projeto de Lei 195/2003 tome as devidas providências, notificando o proprietário e em seguida após o prazo legal realize a limpeza do terreno localizado na rua: Rua Guatambu entre as casas Nº 43 e a Nº50 no bairro Green Field. **Indicação nº 161/2023 de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque.** O Vereador Julinho do Pesque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO.** Indica-se que seja expedido um ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, através da secretaria responsável para que seja realizado estudo de viabilidade para a implantação de lombada na Rua Uberaba em frente ao número nº 320, Bairro Santa Maria. **Indicação nº 162/2023 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.** O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição: **INDICAÇÃO.** Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, realize a construção do monumento do Marco Zero do Município de Fazenda Rio Grande de acordo com a Lei Nº 1.645/2022. **Indicação nº 163/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.** O Vereador Sandro do Proteção que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO.** Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize as seguintes melhorias em toda a extensão da rua Mangueira, no Bairro Eucaliptos: Calçadas; Travessia elevada próximo ao nº 305; Sinalização horizontal e vertical. **Indicação nº 164/2023 de iniciativa do Vereador Professor Hélio.** O vereador professor Hélio Pereira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte: **INDICAÇÃO.** Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as



seguintes benfeitorias: (reiteração da indicação número 216/2022) Travessia elevada na rua Holanda, em frente à Escola Municipal Valdineia dos Santos, em frente ao numeral 110. Placa de identificação de escola e de velocidade.

Indicação nº 165/2023 de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que realizem a construção de uma sala, ao lado da Escola Municipal Alô Guimarães, para que um médico e uma equipe da saúde possam atender a população daquela região uma ou duas vezes na semana.

Indicação nº 166/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O Vereador Alex Padilha que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: INDICAÇÃO. Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), providencie a limpeza e desobstrução da tubulação de esgoto na Rua Tunísia ao lado do numeral 235 no bairro Nações, tendo em vista o forte odor que está sendo emitido na região.

Indicação nº 167/2023 de iniciativa do Vereador Maciel do Dog. O Vereador Maciel do Dog, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: INDICAÇÃO. Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marco Marcondes, para que o mesmo através da secretaria competente, realize o estudo e viabilidade para implementar Pintura Viária (sinalização horizontal e vertical), com urgência nas principais ruas e avenidas do município que estiverem adequadas para realização imediata, (não estejam aguardando recapeamento ou dentro do projeto de mobilidade urbana), e que realize avaliação onde há semáforos, para possibilidade de realizar a pintura para área de espera para motociclistas, conforme Lei Municipal nº1.571/2022 de 01/06/2022.

Indicação nº 168/2023 de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte. INDICAÇÃO. Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, realize a construção da lombada na Rua Bolívia, em frente ao numeral 113 no bairro Eucaliptos a qual já se encontra com placas porem ainda não foi realizada a obra.

Indicação nº 169/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário



a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indica para a Secretaria de Meio Ambiente a necessidade de roçada no perímetro de toda a extensão da Avenida das Indústrias. **Indicação nº 170/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry**. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte: **INDICAÇÃO**. Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente realize a pavimentação asfáltica, paisagismo e a construção das calçadas com acesso às residências tangenciais da Rua Rio Orinoco, localizada no Bairro Iguaçu, neste Município. **Passou-se a Leitura dos requerimentos. Requerimento nº 168/2023** de iniciativa do Vereador Julinho do Pesque. O Vereador Julinho do Pesque que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer a mesa na forma regimental que seja enviado ofício para o IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba e para a Secretaria Municipal de Governo de Curitiba, requerendo informações sobre a existência de estudos para a execução de ponte ligando o município de Curitiba a Fazenda Rio Grande, requer também, cópia integral dos respectivos estudos caso existam. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Julinho do Pesque fez uso da palavra**: Esse requerimento a gente já tem falado a bastante tempo na questão de mobilidade urbana de grandes projetos, principalmente projetos estruturantes do município, nós já tivemos uma boa conversa com o Prefeito de Curitiba Rafael Greca também com o Jamur Secretário de Governo e Presidente do IPPUC, outro dia até no gabinete do Prefeito Rafael Greca porem esse requerimento ele vem a buscar toda a nossa conversa, esse bom diálogo que temos com a grande Curitiba. Pra que a gente possa trazer esses projetos, o Jamur já nos garantiu que existe os projetos que eles estão cadastrados em um grande pacote de obras do Governo do Estado através das secretarias das cidades, então esse requerimento ele vem a pedir cópia do projeto pra ver em que pé que está, onde está no Governo do Estado, se nós enquanto município de Fazenda Rio Grande podemos interferir para adiantar que essa grande obra aconteça, que a ligação da ponte do Rio Iguaçu, que vai ligar a Rua Bruno de Almeida ou a estrada do lixão da Caximba até a estrada do Areal ou a rua que liga o Campo do Rio, será uma grande ligação para o município, essa ponte ela pode viabilizar além de tirar todos os caminhões de lixo que trafegam por dentro da nossa cidade, que são cerca de mais de 300 (trezentos) caminhões por dia, também pode dar a comodidade do fluxo de



veículos que vão para Araucária ficar mais perto e desenvolver a região do Iguazu 2 principalmente, e trazer uma qualidade de vida pra essas pessoas que fazem esse trajeto pra trabalhar em Curitiba, minimizando o horário que fica dentro do veículo, quando vai tem que ir até Curitiba, ir até lá na frente pra fazer o retorno, também vai ajudar muito diminuindo o fluxo de veículos nos momentos de pico da BR-116 que já não suporta o grande números de veículos que trafegam nos horários de pico, estamos desenvolvendo também alguns outros pedidos e projetos pra melhorar cada vez mais o projeto de mobilidade da nossa cidade, criando as saídas e entradas no município de Fazenda Rio Grande, Obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores. **Requerimento nº 169/2023** de iniciativa do Vereador Alex Padilha. O Vereador ALEX PADILHA que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, de solicitar do nobre Deputado Estadual Alisson Wandscheer, que seja viabilizado recursos financeiros para aquisição de um micro-ônibus para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através de Emenda Parlamentar para fins específicos para aprimorar e promover o adequado atendimento aos nossos munícipes. Requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Alex Padilha Fez uso da palavra:** Boa tarde a todos os vereadores a vereadora, a todos aqui presente, nosso secretario Caio, o Natanael estava aqui agora pouco e quem está nos assistindo ai via remota, esse requerimento é muito importante pro nosso município quem acompanha hoje vê nosso esporte sendo destacado em todo território Paranaense, esse ônibus vai ser muito útil para nossa secretaria do Esporte por que as vezes tem alugar um ônibus, as vezes o ônibus tá meio sucateado, e nos temos que valorizar o nosso atleta local, nossos atletas as vezes viajam para Campo Mourão, Londrina, Guaratuba, Campo Largo quase todo Paraná, certo, e com um ônibus desse vai favorecer muito para nossos atletas, agora por ultimo teve um campeonato de Karatê lá em Campo Mourão e esses atletas trouxera medalhas, e nós temos que valorizar os atletas aqui, quem sabe um dia eles podem representar nós fora do País, esse requerimento é muito importante peço ajuda de todos os vereadores que nós consiga e com certeza vai ajudar muito a Secretaria de Esporte e os atletas do nosso município, muito obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.



Requerimento nº 170/2023 de iniciativa do Vereador Marco Antônio. O Vereador MARCO ANTÔNIO SANTOS, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte: REQUERIMENTO. Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo, através da secretaria municipal competente preste informações a esta Câmara Municipal acerca da seguinte questão: Qual a previsão para a reinstalação dos radares em nosso município? O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 171/2023** de iniciativa do Vereador Professor Hélio. O vereador Professor Hélio Pereira, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte: REQUERIMENTO. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marco Marcondes, para que, através da Secretaria competente preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes atividades: Há algum projeto referente à instalação/construção, em algum local adequado, de pista para a prática de skatismo em nosso município? Se sim, onde e quando será a instalação dessa pista? O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Uma Boa tarde a todos, cumprimentar aqui o Caio Secretário de Governo, cumprimentar o Natanael Secretário de Cultura, as pessoas que nos acompanham aqui, as pessoas que nos acompanham online, os nobres colegas vereadores, Primeiramente eu fiz esse requerimento por que um grupo de jovens que gostam do skate me procuraram, até estive lá na Praça da Vitória e já tem um local onde eles praticam skatismo, mas ainda não é um local adequado, sei que a Praça Vitória vai ser toda revitalizada mas a gente gostaria que houvesse também um outro espaço pra que a juventude pudesse praticar o skate, eu vejo assim dois locais que seriam adequados, o Multieventos apesar de ser um pouco distante e também ali na Praça atrás da Prefeitura a Praça Brasil, então eu estou pedindo essas informações pra que nos possamos levantar essas questões, semana passada estivemos participando de um evento bastante importante organizado pelo professor Léo sobre o Hip hop e hip hop, esporte e cultura são questões que estão todas ligadas e nos precisamos valorizar essa juventude que estão buscando locais pra praticarem o Esporte, é melhor praticar o esporte, estudar do que fazer o que não convêm então por conta disso a gente vai levantar essa questão pra que nós possamos de repente ter mais locais onde a juventude possa ter um pouco mais de entretenimento, então peço aos nobres vereadores



o apoio desse requerimento, Muito Obrigado. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Boa tarde a todos e todas que nos acompanham aqui na Câmara, aos nobres vereadores a nobre Vereadora, todos aqueles que nos acompanham de forma remota Secretário Caio Szadkoski, ao Secretário Natanael. Bom, de fato Hélio a gente tem que começar discutir essas questões por que as vezes nós ficamos falando de esporte, e a gente fica só falando de esporte de massa né, e a gente acaba esquecendo de alguns esportes que são tão importantes quanto esses, nós fizemos um requerimento a algum tempo pedindo, encaminhando pro Secretário de esporte Dudu Santos pra que ele integrasse ai e fizesse um aceite no programa do Governo Federal, o “skate por lazer”, vindo em uma perspectiva, nós já vimos que é um esporte olímpico, nós já vimos atletas Brasileiras mulheres inclusive ganhando medalhas olímpicas e nós precisamos democratizar esse esporte que é desenvolvido em várias regiões do País mas de forma muito sutil bem acanhada vamos dizer assim, então a gente acredita que é importante fomentar isso e nós sabemos que ali na praça da Vitória tem alguns embates com relação ao barulho, a utilização enfim, e ali também infelizmente esta se tornando um lugar de drogadição por causa das pessoas que moram na rua infelizmente, que a gente já conversou com a secretaria de assistente social também sobre essa questão que também é bem complicada ali, mas nós precisamos de fato, trazer possibilidades e uma das possibilidades é trazer uma pista mas não qualquer tipo de pista, uma pista oficial que as pessoas que vão praticar o esporte possam utilizar da melhor forma possível que inclusive possam daqui a pouco disputando ai por que não uma olimpíadas representando o Brasil sendo filho de Fazenda Rio Grande, então tem todo meu apoio nesse requerimento e o que precisar estamos a disposição para contribuir com esse debate, Muito Obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 172/2023** de iniciativa do Vereador Serjão. O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO.** Requer seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, forneça as seguintes informações, em relação a Quadra Society instalada na Rua Tridi, número 53, Jardim Palmeiras. Qual a empresa que ganhou a licitação para essa construção? Qual o contrato com essa empresa? Solicito uma cópia do mesmo. Qual o tempo de



garantia que a empresa forneceu em relação a grama sintética? O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Serjão fez o uso da palavra:** Boa tarde a todos, esse requerimento a gente elaborou junto com a assessoria, semana passada a gente fez uma indicação e essa semana a gente faz um requerimento, por que aquela cancha sintética do Bairro Jardim Palmeiras ela está totalmente detonada sem condições quase de uso, o tapete principalmente e a gente sabe que é uma empresa que ganha a licitação e deve ter ai um ano mais ou menos que foi inaugurada, então que a gente possa cobrar de quem é o responsável para ver a questão da garantia, por isso que a gente pede o contrato com a empresa que ganhou a licitação, que construiu aquela cancha de areia, por isso peço o voto favorável. Obrigado Presidente. O requerimento continua em discussão. **O vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Boa tarde a todos novamente, pra contribuir com o requerimento do Serjão, eu fiz um ofício para o Secretário de Planejamento sobre essa quadra já, que tá cheio de buracos lá, faz um ano e três meses, quatro meses que foi feito, pra notificar a empresa por causa que faz pouco tempo e tá cheio de buraco lá, esses dias fui brincar com a piazada lá e quase torci o pé lá, que tá feio a quadra Serjão, muito bom o seu requerimento, e pode ter certeza que tamo junto meu irmão. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Boa tarde a todos vereadores, a vereadora a todos presentes e quem está nos acompanhando via remota, Nobre vereador Serjão eu vou além um pouco, até o que o senhor colocou que eu vi que é importantíssimo, qualquer contrato, qualquer prestação de serviço que uma empresa tenha ganho uma licitação se tem o fiscal de contrato, então eu acho que o fiscal de contrato não é só pra estar o nome lá, por que se não depois ele pode se comprometer ainda sendo que fiscal de qualquer contrato é um concursado, então nós temos que verificar bem isso, inclusive o senhor colocou muito bem pedindo pra verificar a situação desde documentos e eu tenho certeza que a pasta responsável vai enviar para o senhor mas nós temos que tomar esse cuidado sempre, veja bem, não ia pedir a palavra, eu pedi a palavra pelo que o vereador Alex Padilha colocou que a quanto tempo ele já fez um ofício e parou por ali e além disso, tudo tem um prazo e além disso podemos perder a garantia do serviço se passar muito tempo, espero que esteja dentro ainda para que a empresa que se utilizou produtos inferior ao que deveriam ser utilizado, se responsabilize corrigindo essa situação nessa cancha a qual lá a gente passa e sempre tem gente utilizando, de manhã a tarde a noite, é um local de lazer é um local onde desde crianças a adultos,



isso é importante, nós temos que ficar atentos nessas irregularidades que muitas vezes apresentados por empresas que vem aqui faz o serviço e infelizmente faz o serviço não adequado e não como deveria estar nos documentos com qualidade, muito obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 173/2023** de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, informe se há previsão de entrega dos uniformes dos Guardiões de Fazenda Rio Grande - PR. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 174/2023** de iniciativa dos Vereadores Alex Padilha e Professor Hélio. Os Vereadores ALEX PADILHA E PROF. HÉLIO PEREIRA que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente envie à esta Casa de Leis o Projeto de Lei com base no Anteprojeto de Lei em anexo, o qual se trata da "Criação de destacamento da Guarda Municipal para Patrulhamento nas Escolas Municipais e CMEIS, e da outras providências". O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Esse requerimento que eu fiz com o nosso professor Vereador Hélio é muito importante por causa, que é pra gente estar evitando o que aconteceu em outras cidades né, que aqui não aconteça a mesma barbaridade com crianças nos CMEIs e escolas municipais do nosso município, com certeza o Prefeito atendendo esse requerimento nosso vai ser de muita importância pra todos nós e pra todas as famílias Fazendenses, muito obrigado. O requerimento continua em discussão. **O vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Uma boa tarde a todos só pra complementar o que o vereador Alex colocou, o objetivo nosso é criar uma espécie de modalidade ou dividir a guarda municipal, ter mais um setor que cuidasse diretamente das escolas municipais e CMEIs, e também com um objetivo de botão de pânico né, que parte da guarda municipal se dedicasse quase que exclusivamente para cuidar da nossa criançada, dos nossos estudantes tendo em vista os fatos que ocorreram e que marcaram bastante a sociedade de modo geral, então peço aos nobres vereadores o apoio a esse requerimento pra que nós possamos lutar



também pra essas questões de segurança nas escolas e também nos CMEIs, muito obrigado. **O vereador Alex Padilha solicitou um aparte e fez uso da palavra:** Esse patrulhamento vai ser de muita importância por que vai ser de uma viatura da guarda pra atender todos os colégios e CMEIs, no caso se algum professor ou algum diretor precisar, vai ter direto o número da viatura por que até ligar na central e passar pra viatura as vezes demora e tendo uma viatura somente para isso vai ser de muita importância para todos, muito obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 175/2023** de iniciativa da Vereadora Nani Hammad. A vereadora Nani Hammad que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, para que, através da secretaria competente, forneça à está casa de leis informações sobre as medidas mitigadoras, com base na Lei Complementar Municipal nº 04/2006 e no Decreto nº 9001/2019, dentre elas: Informar as secretarias que foram atendidas por essas medidas; Informar os valores que foram enviados para cada secretaria; Informar quais são os Empreendimentos de Condomínios e loteamentos realizados nos últimos 6 anos em nosso Município; Ao iniciar as instalações dos empreendimentos, as empresas estão cumprindo com as medidas mitigadoras? Os empreendimentos concluíram com êxito todas as obrigações dessas medidas após a sua instalação? Nome dos empreendimentos, número do alvará, número de unidades de cada empreendimento e se foi realizado por decreto? O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 176/2023** de iniciativa do Vereador Maciel do Dog. O Vereador Maciel do Dog que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição. **REQUERIMENTO.** Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para realizar estudo e viabilidade de implantar, Câmara de Monitoramento Municipal no entorno da Praça Gralha Azul localizada na Avenida Portugal. O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Para contribuir com esse requerimento do nosso amigo Maciel do Dog, ali já foram furtados várias vezes os cabeamentos das luzes ali, e se a gente tivesse uma câmera conseguiria identificar o sujeito, até nós passamos lá ontem estava sem iluminação que com certeza roubaram de novo o cabeamento que os caras tinham acabado de fazer semana passada,



e com uma câmara ali com certeza a gente pode estar evitando esses futuros furtos e sem contar usuários de drogas que ficam ali na região, Muito obrigado Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

Requerimento nº 177/2023 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção. O Vereador Sandro do Proteção, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que, juntamente da secretaria competente, apreciem o Anteprojeto de Lei em anexo que "Institui a Coordenadoria Municipal do Terceiro Setor na forma que especifica". O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores.

Requerimento nº 178/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer que seja expedido Ofício para a Secretaria de Habitação de Fazenda Rio Grande para que a mesma forneça a esta casa de leis como está o processo/andamento da regularização fundiária a Vila Boa Esperança no Bairro Gralha Azul. O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Eu fiz esse requerimento e lembro muito bem que nessa casa de leis já discutimos várias vezes esse assunto e eu acho que nós temos que retomar esse assunto por que, vai ter um grande investimento de infraestrutura no nosso município que nós aqui vereadores em conjunto com o Prefeito aprovamos um financiamento de 70 milhões para que fossem investido em infraestrutura e na situação do Boa Esperança se não tiver regulamentada a situação deles, é triste o que eu vou falar, não se pode investir, não se pode fazer o asfalto lá, não pôde-se trabalhar com a rede de esgoto, não pode trabalhar com nada e essa população está precisando muito por que a gente vive pedindo pra secretaria de obras muitas vezes passar a máquina lá, mas aí vem enxurrada tira todo o saibro vira os buracos e o que acontece, a quantos anos que essa região está nesse processo de regularizar? Nessa casa de leis mesmo teve vários momentos de discussão, inclusive eu espero que agora a secretaria de habitação se ela conseguir trabalhar junto com a secretaria de administração com as outras secretarias para que viabilize esse processo o mais urgente possível por que se não esse dinheiro que nós colocamos que o município vai fazer em forma de empréstimo para



infraestrutura e muitas outras coisas, nesse local não vai poder ser empregado e eles vão continuar mais por quanto tempo necessitando dessas melhorias nessa região, e sabemos que esse é o momento que nós podemos talvez contribuir bastante, o nosso Prefeito já colocou que quer regularizar as áreas aqui no nosso município, vamos aproveitar, vamos todos nós vereadores conversar com o Prefeito se for preciso fazer novamente um levantamento, conversar com a população, mas vamos tentar ajudar esse pessoal lá do Boa Esperança, a muitos anos eles estão necessitando desse apoio da casa de leis e dos Prefeito que está aqui hoje e dos Prefeitos que já passaram, está mais do que na hora da gente levantar essa bandeira pra eles como pra muitos outros locais do nosso município mas nesse momento eu fiz para o Boa Esperança, Muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 179/2023** de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. O Vereador GILMAR JOSÉ PETRY, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte: **REQUERIMENTO**. Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que envie urgentemente à esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar com base no Anteprojeto de Lei em anexo, o qual inclui na Lei 168/2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal) o direito à redução da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração aos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande, os quais sejam portadores de deficiência, ou ainda, que tenham filho, dependente ou cônjuge com deficiência, incluindo os portadores de Transtorno de Espectro Autista (TEA) considerados pela Lei Federal 12.764/2012 pessoa com deficiência, atendendo a determinação do Supremo Tribunal Federal. O requerimento foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar Petry fez uso da palavra** : Muito boa tarde a todos vereadores a nobre vereadora Nani todos aqui presente, o Secretário Caio, o Secretário Natanael sejam bem vindo aí, todos que nos assiste, Vereadores eu queria pedir aprovação, o voto favorável a esse requerimento o qual a lei Federal, na verdade o Estatuto da lei Federal já prevê essa possibilidade dos servidores públicos da esfera Federal poder ter a redução da jornada de trabalho se eles forem deficientes, comprovando por laudo que eles tem essa necessidade ou se forem na sua dependência pessoas com deficiência, nesse caso aqui hoje inclui os pais ou mães que possuem os filho com Autismo por que o Autismo através dessa lei acabou sendo constado pessoas com deficiência então em 2016 foi acrescido o parágrafo terceiro no



Estatuto da lei Federal e acrescentou essa possibilidade para que o servidor público federal possa ter a redução da jornada de trabalho pra poder tomar esses cuidados principalmente com os Autistas né e sem ter a redução da sua remuneração, ocorre que hoje os servidores tanto na esfera Estadual com na esfera municipal tão precisando entrar na justiça pra ter o direito garantido, o Supremo Tribunal Federal já teve agora a decisão e decidiu que é estendido aos servidores Estaduais assim como aos servidores do poder público municipal o direito a redução da jornada de trabalho, ocorre que nós não temos essa possibilidade no nosso Estatuto então é um direito garantido mas para que o servidor tenha acesso a esse direito ele precisa gastar com contratação de um advogado pra entrar na justiça pra poder ter o direito que já é garantido por lei pra ele, então o que eu estou pedindo aqui nesse requerimento até juntei o anteprojeto de lei pra que a gente acrescente no Estatuto dos servidores do nosso município os parágrafos necessários que é o parágrafo segundo e o terceiro, os quais vão garantir e evitar que os servidores vão ter que ter essa necessidade de ter que entrar na justiça pra ter garantido a ele o direito que já é previsto em lei Federal assim como já foi decidido pela STF então peço voto favorável aos nobres vereadores por que a gente sabe da importância e só quem tem filhos com essa situação, pessoas que tenham deficiência e que tem filhos com Autismo sabe da complexidade da necessidade do acompanhamento, eu tenho familiares meus que tem filhos com Autismo e precisam duas três vezes durante a semana estar levando pra fazer terapia, no fonoaudiólogo e muitas vezes eles não se adaptam com outras pessoas precisa que o pai ou que a mãe esteja junto, acredito que é de extrema necessidade que a gente coloque isso no Estatuto e vai garantir aquilo que é de direito do servidor, Muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Nobre vereador Petry , talvez o senhor não recorde mas agora em Janeiro eu apresentei um anteprojeto onde se fala, quando a gente fala dos servidores a gente tem que envolver todas as patologias desde a parte intelectual, desde as deficiências físicas indeterminado e a lei federal já existe, até que foi mandado pra essa casa de leis aqui o projeto 02/2023 pelo Executivo a qual eu tinha colocado como anteprojeto porém quando foi feito a leitura tudo certinho e faltou alguns artigos eles tinham suprimidos alguns artigos e eu e o professor Léo discutimos bastante esse assunto, e daí eu subi até a prefeitura conversar com o procurador com a lei Federal e Estadual em mãos, discuti com o procurador e o doutor João que era



o encarregado da Prefeitura para elaborar e elaborou novamente até como nós havíamos pedido via câmara de vereadores para alterar e não perdesse tempo pra ela coloca-se e mandasse como substitutivo para que a gente já ganhar tempo por que já faz tempo isso aí, já tinha que ter ocorrido ele até mandou essa semana pra eu dar uma lida, eu dei uma lida já e realmente ele colocou a lei seguindo os critérios que eu creio pra esses dias esse projeto de lei substituto contendo todas essas informações que estavam suprimidas vai estar aqui pra nós por que é um direito envolvendo não só o Autismo, envolvendo todas as patologias de direito em lei do servidor onde eles terão direito a redução de até 50% conforme a lei federal não estendendo para exemplo, a pessoa que tenha dois padrão, a lei Federal fala muito bem isso é tem que ser conforme a lei Federal, nós temos que seguir o direito, então até que eles tão colocando é mesma coisa se tem um exemplo pai e a mãe são servidores públicos que um dos e servidores tenham o direito conforme a lei Federal, faltou seja o pai ou a mãe daí eles que vão decidir para que possa acompanhar essas crianças que necessitem de consultas periódicas e frequentes levar para consulta terapias enfim que supra essa necessidade dessa criança, então eu creio que por esses dias senhor vereador vai estar dando entrada de volta o projeto substitutivo que mandaram pra mim que já tão corrigindo então vai ser uma coisa que o servidor de Fazenda Rio Grande não vai precisar mais entrar na justiça e além disso eles estão colocando todos juntos com a perícia médica os critérios juntos com o projeto da perícia médica como deve funcionar, Muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. **Requerimento nº 180/2023** de iniciativa do Vereador Professor Léo. O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte: ASSUNTO: Pedido de Informação sobre a verificação dos poços. Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, junto da Secretaria de Meio Ambiente e a IAT, verifique os poços que estão localizados na Rua Carlos Falat, Campo do Rio. A Secretária do Meio Ambiente e a IAT estão verificando a qualidade da água dos poços? O requerimento foi colocado em discussão. **O Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Acredito que o Nobre vereador Hélio, acredito que o nobre vereador Gilmar Petry já pediram sobre isso também, eu também já pedi, só que dessa vez eu estou pedindo se vocês virem o



requerimento, o pessoal lá da Carlos Falat me procurou e mostrou pra mim que a ESTRE entregou um laudo constando que os poços estão com a água contaminada, o questionamento aqui é nós estamos cobrando já desde o acidente que o IAT e a Secretaria do Meio Ambiente fizesse a vistoria e fizessem lá a coleta da água para fazer os testes pra verificar se estava poluída se estava contaminada, enfim, e parece que até agora nada, mas o que me causa um maior estranhamento é, a ESTRE teve um acidente escorreu o lixo lá a gente não sabe até qual nível esse chorume adentrou a água, e até agora eu não vi nenhum laudo nem do IAT nem da Secretaria do Meio ambiente nesse sentido então é importante que eles fiscalizem por que a ESTRE, é causado o acidente, ela mesmo faz a coleta, ela mesmo faz a investigação ela mesmo dá o resultado e ela mesmo fala que não é culpa da questão do acidente, então nós precisamos entender sistematicamente entender de que forma que foi colocado essa questão, então já que o IAT tem provas que não são eles, eu preciso que o IAT e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente também faça essa verificação para que a gente possa dar clareza para população do que de fato está acontecendo, será que essa água estava contaminada desde sempre, e o pessoal estava tomando essa água contaminada até agora? Ou só a partir do momento que teve o acidente começou ficar contaminada? Então não sei, e tem pessoas ali que moram a anos a décadas, se bobear famílias que vivem a séculos no município, então nós precisamos saber o que está acontecendo nessa região e até por que teve um outro problema na Carlos Falat nós já estamos buscando informação, que a SANEPAR está levando água pra lá mas parou numa parte por que houve um problema com relação a nomenclatura da rua, e precisa dizer lá se é rua mesmo ou não é, e ai as pessoas falam que aquela rua existe a 150 anos, mas ela não está legalizada lá na Prefeitura, mas eu já conversei com o Secretário de Urbanismo hoje, com o Prefeito e eles já estão encaminhando isso ai pra o mais rápido possível pra que possa continuar por que a Secretaria de obras já orçou todo valor até o final da rua, então quer dizer que vai ter água lá, agora só temos que aguardar quando essa documentação vai estar de acordo para possam continuar fazendo as obras lá na Carlos Falat. Obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez o uso da palavra:** O professor Léo comentou muito bem a respeito das águas dessa região e nós durante a CEI nós discutimos bastante sobre a água dessa região e até aproveitando o momento, no relatório da comissão da CEI consta isso e para registrar, quarta feira senhores vereadores as: 14:00



horas nós estaremos entregando o relatório da CEI com toda documentação com mais de vinte mil páginas para o Ministério Público, foi designado para o Ministério Público inclusive para gente entregar não é nem aqui no nosso Fórum é no Ministério Público especial que só cuida da parte de Meio Ambiente, então quarta feira a comissão estará em Curitiba no prédio do Ministério Público entregando relatório da CEI e toda a documentação que foi recolhida durante esse inquérito sobre o acidente ou incidente, sobre as circunstâncias que se encontram essa região a água enfim, tudo o que foi discutido aqui na CEI, Muito obrigado senhor Presidente. O requerimento continua em discussão. **O vereador Professor Hélio fez uso da palavra:** Só pra contribuir Professor Léo, em Março de 2022 eu também fiz um requerimento fazendo a mesma pergunta, também fiz parte da CEI o pessoal da ESTRE se comprometeu a fazer análise da água, pra que as pessoas tenham certeza do produto que estão consumindo e até agora não recebemos uma resposta sequer, então sou favorável a esse requerimento, precisamos cobrar sim eu sei que a água da SANEPAR está chegando lá depois de muito tempo, mas parece que emperrou por hora né, mas temos que cobrar por que a população de lá pede uma resposta e não tem certeza da qualidade da água que estão consumindo lá, então sou favorável sim com certeza, Muito obrigado. O requerimento continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado por todos os Vereadores. Não havendo mais requerimentos passou-se a leitura da Ordem do dia: **Projeto de Lei nº 010/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Segunda Votação. Súmula:** “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências”. O Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado em segunda votação por todos vereadores. **Projeto de Lei nº 009/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula:** “Regulamenta o Estágio no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”. O Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores. **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula:** “Dispõe sobre a limpeza e conservação de imóveis urbanos no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica”. O Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores. **Projeto de Lei**



Complementar nº 007/2023 de iniciativa do Executivo Municipal. Primeira Votação. Súmula: “Altera disposições constantes no anexo III, da Lei Complementar Municipal n. 47, de 1º de dezembro de 2011, conforme específica”. O Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores.

Projeto de Lei nº 002/2023 de iniciativa do Vereador Gilmar Petry. Primeira Votação. Súmula: “Altera dispositivo de Lei conforme específica”. O Projeto de lei foi colocado em discussão. **O vereador Gilmar Petry fez Suso da palavra:** Nobres Vereadores vou falar rapidamente para pedir o voto favorável na aprovação nesse projeto de lei, só fazendo apenas uma adequação na lei pra que a responsabilidade tributária aqui possa acrescentando a palavra irmão pra que ele possa também ser responsável pelo imóvel assim como também da parte tributária também, então peço o voto favorável só para aprovação dessa lei, obrigado senhor Presidente. O Projeto de lei continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores.

Projeto de Lei nº 003/2023 de iniciativa do Vereador Alex Padilha. Primeira Votação. Súmula: “Autoriza a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. Temos Emenda ao Projeto senhor Presidente. **Presidente:** Peço ao Secretário que faça a leitura da Emenda. Parecer nº 017/2023 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação DA EMENDA PROPOSTA. De acordo com o disposto no Parecer N°. 017/2023 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, propomos a seguinte Emenda Modificativa na Súmula do Projeto de Lei, conforme segue: Súmula: “Autoriza a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. Para: Súmula: Dispõe sobre a construção de um portal de entrada na cidade de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”. Sala das Comissões, em 24 de abril de 2023. Fabiano de Queiroz Sobral Presidente. Carlos Brandão Vice-Presidente. Alex Padilha Membro. A Emenda foi colocada em discussão, não havendo discussão foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores. Passou-se a discussão do Projeto de Lei já com as Emendas aprovadas. **O vereador Alex Padilha fez uso da palavra:** Esse projeto de lei eu acredito que seja muito importante pra nossa cidade, não sei se algum dos senhores já fez o trajeto da ponte até o pedágio, dá de oito a dez minutos mais ou menos na velocidade de 60 a 80km/h e muita gente passa pela nossa cidade aqui e nem sabe que é Fazenda Rio Grande pensa que é um pedaço de Curitiba ou um pedaço aqui



vai já aqui pra Santa Catarina ninguém sabe aqui de acordo que é nossa cidade, com certeza aqui um portal ali vai representar mais nossa cidade e vai atrair mais turistas pra cá sabendo que aqui é a Fazenda Rio Grande uma cidade que cada vez cresce mais e com certeza esse projeto é de muita importância pra todos nós aqui do nosso município, Muito obrigado senhor Presidente O Projeto de lei continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores. **Projeto de Lei nº 004/2023 de iniciativa dos Vereadores Julinho do Pesque e Maciel do Dog. Primeira Votação. Súmula:** INSTITUI O “MÊS AZUL MARINHO DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE INTESTINO”. O Projeto de lei foi colocado em discussão, não havendo discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores. **Projeto de Lei nº 010/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. Primeira Votação. Súmula:** Suprime os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia. Projeto de lei foi colocado em discussão, foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores **Projeto de Lei nº 011/2023 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. Primeira Votação. Súmula:** Dispõe sobre normas para o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Fazenda Rio Grande – PR e estabelece regras para os portadores desta síndrome terem direito a estacionar em vagas preferenciais. O Projeto de lei foi colocado em discussão. **O Vereador Enfermeiro Zé Carlos fez uso da palavra:** Fiz esse projeto de lei pensando na dificuldade que esses portadores de fibromialgia tem, principalmente quando estão na crise de dor, eles mal conseguem se locomover e é um projeto de lei onde eu estou pedindo aqui para que a gente possa facilitar mas de uma maneira regulamentada, um dos exemplos do estacionamento é que tendo todo seu prontuário médico, toda sua documentação que ele tenha o direito, ele vá até o seu FAZTRANS e faça a mesma coisa como já existe o cartão do idoso, um cartão pra que de preferência pra ele estacionar nesses locais quanto mais próximo do ambiente que ele for por que muitas vezes pra ele andar ele não consegue e mesma coisa um projeto de lei no total se fala até de fila de banco que as vezes tem que ficar três, quatro horas numa fila e eles não conseguem ficar em pé, então nós temos que pensar Fazenda Rio Grande é uma cidade hoje grande, e nós temos muitas pessoas que hoje foram



acometidas por fibromialgia e precisam ser reconhecidas nos órgãos pra que possa facilitar o atendimento delas, então esse projeto de lei nosso da Fazenda Rio Grande está baseada e adequada já a lei Federal, muitos outros municípios já tem, nós queremos facilitar a vida da população de Fazenda Rio Grande e esse projeto é para facilitar, diminuir o sacrifício que essas pessoas fazem para ir nos órgãos públicos ficar nas filas, estacionar seus veículos muitas vezes longe da onde elas precisam e que dessa maneira nós vamos ajudar muito essas pessoas que sofrem muito além das medicações que eles tomam continuo, a dor é muito forte, dia de crise a pessoa fica de uma maneira que elas não podem nem pisar no chão, pentear o cabelo elas tem dificuldade devido a dor, então nós temos que valorizar essas pessoas dessa maneira, criando mecanismos que facilitem a vida delas, Muito obrigado senhor Presidente. O Projeto de lei continua em discussão, não havendo mais discussão foi colocado em votação e aprovado em primeira votação por todos vereadores. Não havendo mais matérias da ordem. **Foi aberto Espaço reservado a lideranças Partidárias. Espaço aberto ao Lider do Prefeito. Espaço reservado a Tribuna Livre: Sendo o Primeiro: O Nobre Vereador Professor Léo fez uso da palavra:** Mais uma vez uma boa noite a todos e todas, hoje eu até não iria usar a tribuna mas com a situação de racismo do Vini Junior ocorrido nesse final de semana, deixa aqui uma reflexão e minha indignação com relações a tais situações que acontecem ainda no século 21, negros que saem da periferia que constroem uma vida com seu esforço e com seu mérito sendo achincalhado, ofendido e humilhado e ninguém faz nada, e fico feliz hoje e com bastante tranquilidade, fico feliz por que a gente vê um Presidente da República se manifestando em defesa de um Brasileiro que não mora no Brasil mas defende esse Brasileiro, Parabéns ao Presidente Lula por ter defendido e falado, indignado com a situação que ocorreu com o Vinícius Junior e a gente tem que discutir de fato políticas públicas no Brasil que também infelizmente é um País muito racista, então nós precisamos discutir políticas públicas, nós precisamos hoje aqui em Fazenda Rio Grande estamos quase finalizando o conselho de Igualdade Racial o conselho Igualdade Promoção Racial, que é fundamental pra gente criar políticas públicas efetivas dentro do município que tem garantia, acesso, permanência e qualidade de vida para as pessoas negras e afrodescendentes do nosso município, além disso tudo, dizer que hoje foi votado e aprovado o projeto da cultura sobre o fundo sobre o plano de cultura que é fundamental para o nosso município pra que de fato as políticas públicas saiam do papel e atinjam



todos os setores de Fazenda Rio Grande, todos os bairros por que é muito importante, aqui na audiência pública que nós tivemos na quarta-feira foi muito importante sobre o projeto nosso de nossa autoria em parceria com Rapper Paladino e tantos outros aí que eu não vou nominar hoje mas o movimento hip hop de Fazenda Rio Grande contribuiu muito, levar e promover o debate do hip hop dentro do Executivo e do Legislativo, hoje o hip hop, semana que vem acredito que já chegue aqui pra votação e nós vamos institucionalizar o debate por que aí ele vai se tornar um patrimônio material do município, então nós teremos um debate mais qualificado, mais certo mais assertivo nas políticas públicas, é uma ferramenta fundamental de socialização de humanização de respeito, então nós temos que valorizar muito isso no nosso município, sabemos que é uma cultura da periferia, uma cultura marginal no sentido de estar a margem do centro não no sentido pejorativo obviamente, e nós precisamos efetivar isso, as nossas crianças os nossos jovens tenham acesso a essa cultura isso é um estilo de vida, então nós precisamos cultivá-lo, nós precisamos aprimorar as políticas públicas e principalmente dar condições para que os nossos artistas locais aqui locais também que temos vários e alguns de destaque internacional que moram em Fazenda que promovem o hip hop aqui, então nós precisamos desenvolver essas políticas públicas, então agradecer o secretário Natanael e a toda a sua equipe da secretaria de cultura por estarem fazendo um trabalho excelente e fazendo aquilo que deveria ser feito desde sempre, promover políticas públicas dentro do município com esses editais nos vimos claramente que essas políticas públicas alcançarão por exemplo o Jardim Boa Esperança o Santa Maria o Veneza o Eucaliptos o Santa Terezinha e assim por diante vai contemplar todo nosso município, Muito obrigado senhor Presidente. Próximo Inscrito: O Vereador Enfermeiro Zé Carlos se absteve. Próximo Inscrito: **O Vereador Carlos Brandão fez uso da palavra:** Uma boa noite a todos os nobres vereadores, a vereadora a todos aqui presentes e todos aqueles que nos acompanham pela rede remota, eu não ia falar não mas há alegria no coração do vereador Pastor Brandão, hoje iniciou a obra de lazer, projeto aqui desse vereador lá para o pessoal do Veneza, Jardim Colonial, e hoje os vereadores estavam lá, Professor Léo, vereador Sandro, Hélio, Maciel outros não puderam estar Julinho também, Serjão e foi muita alegria, tiramos bastante fotos lá com o Prefeito e iniciou a obra, mais de dois anos aguardando que paciência, eu falo que a política as demandas não são de uma hora para outra, do dia pra noite da noite para o dia, nós temos feito aqui projeto, requerimento, indicação é claro



que a população quer as coisas rápidas, o vereador tem a autoridade de executar junto com Prefeito, Secretários, então iniciou hoje essa grande obra, 180 dias o prazo, seis meses, tomara que seja antes né para dar alegria aquela população que não tem uma área de lazer no Passo Amarelo ali, São Sebastião, bairro Veneza, Jardim colonial e é uma alegria pra esse vereador todos esses vereadores aqui também e a população eu tenho divulgado que vai sair, vai sair, vai sair, vai sair, mas isso já dois anos, então agora é pra valer iniciou hoje só alegria pra cada um de nós e quem ganha com isso e a população, crianças que não tem uma área de lazer ali naquela área, então essa obra vai vir de grande benefício para aquela população então eu agradeço o Prefeito sempre conversando com o Prefeito e ele me animando, vai sair... e saiu do papel, saiu da gaveta, então é só alegria para todos nós e que Deus abençoe a todos nós que estamos ai trabalhando para trazer mais qualidade de vida para a nossa população, as vezes as coisas é demorada mas ela sai do papel, o importante é sair do papel, não sabe o tempo né se é daqui um mês, daqui uma semana a meses até anos, mas o importante é sair do papel, então a população ela clama melhorias nos bairros então aquela área de lazer vai ser muito boa para as famílias, as famílias vão se beneficiar daquela grande obra que começou hoje que Deus abençoe, não quero esquecer de cumprimentar nosso Secretário Alexandre Maringá, nosso secretário de obras. Deus abençoe o senhor, Obrigado Presidente. Próximo Inscrito: O Vereador Sandro do Proteção se absteve. Próximo Inscrito: O Vereador Serjão se absteve. Próximo Inscrito: Professor Fabiano Fubá se absteve. Próximo Inscrito: **O vereador Julinho do Pesque fez o uso da palavra:** Boa noite nobres vereadores, população que nos acompanham que nos assiste através das redes sociais, hoje até vou ser bem breve, estivemos lá na nova praça que vai acontecer no Jardim Veneza junto com alguns vereadores também não posso deixar de relatar eu estive com uma excelente visita na Secretaria de Educação, muito bem atendido com muita cordialidade e atenção pelo grande Secretário de Educação do Município Senhor Ednelson Queiroz, pessoa 100% um cara muito bacana e tivemos a possibilidade de falar sobre alguns temas, alguns assuntos ao qual tenho muito orgulho de participar desse processo, e vou lembrar um pouquinho da história por que as vezes acham que falo demais que conheço tudo, a gente tem um pouquinho mais de experiencia por estar a mais tempo, esse ano está fazendo 10 (dez) anos de Câmara municipal, o vereador Serjão está a 14 (quatorze) e tivemos a felicidade em 2017 de sonhar e plantar uma semente, eu lembro que em 2017



no Multieventos, estava o Rafael Campaner junto com o então Prefeito Marcio Wozinack, e recebeu meu amigo Osmar Stuart Bertold a qual quero agradecer nesse momento por que faço aniversário na quinta feira e no sábado quem vai ganhar o presente é a Fazenda Rio Grande, lá em 2017 quando nós tivemos no FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) discutimos e pedimos a escola do Greenfield foi falado e eu era presidente dessa casa, na reunião lá no FNDE que nós precisávamos ter planejamento, Vereador Professor Fubá porque não tínhamos anteriormente e sempre vejo a fala dos vereadores nesse sentido e naquela ocasião nós não tínhamos nem demanda de crianças precisando de vagas na escola lá no Greenfield, mas eu já sabia que nós tínhamos milhares de lotes ali que virariam casa que trariam famílias que precisariam de vaga de creche, vaga de escola e nós acreditamos, mas meu agradecimento também ao Leandro Dame e ao Rodrigo Pimenta que eram os responsáveis pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, hoje estão em São Paulo no FNDE e em Brasília muitas vezes as pessoas criticam de a gente ir e gastar a diária, mas não é gasto é investimento, só nessa escola trouxemos mais de quatro milhões de reais e ela vai se tornar realidade dando qualidade de vida, oportunidade, ensinando nossas crianças, então vai meu agradecimento ao pessoal do FNDE nós tivemos lá nessa última viagem com os vereadores, gravamos um vídeo lá por que nós queremos agora receber um recurso que acabou o Governo não mandando pra cá, uma parte da escola por que o Prefeito também teve um aporte de recurso por que foi em gestões anteriores, foram perdendo alguns prazos e perdemos alguns recursos também como é construção da cobertura de quadra da escola Santa Fé, Escola Senador Alencar Furtado que fica ali na Rua Rio Tietê, também recurso para construção dessa mesma cobertura lá na Escola São Francisco de Assis e recursos para o CMEI do Palmeira e tantas outras obras, então é importante ressaltar que quando a gente quer a gente faz, a gente vai lá planta, é como uma lavoura tem que iniciar pelo começo, como foi na Câmara Municipal, esse terreno do lado onde está esse prédio bonito estava no nome de Mandirituba ainda, ai a gente tem que ir buscando cativando que as coisas acontecem, e no sábado as 10:30 horas toda a população tá convidada a estar na inauguração dessa grande escola, que são quase 7(sete) milhões de reais em investimento que vai dar a oportunidade e com certeza vai ajudar nossa querida Fazenda Rio Grande, em breve teremos também o CMEI do Palmeira que vai se tornar realidade e tantas outras obras, hoje tivemos lá Brandão iniciando o sonho, plantando a semente,



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Brandão que buscou o recurso com um Deputado Federal a alguns anos atrás e vai se tornar realidade, assim aconteceu lá na Praça do Jardim Kokubo, na rua Rio Guaporé com o recursos também de Emendas Parlamentares, Obrigado senhor Presidente era esse o recado que gostaria de dar e convidar toda população para acompanhar Fazenda Rio Grande está, estará e continuará estando um canteiro de Obras que deve acompanhar o desenvolvimento da nossa cidade, Obrigado senhor Presidente. Não havendo mais inscritos na Tribuna Livre e não havendo mais nada a tratar, O Senhor Presidente Alessandro Bordignon Weiss agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Do que para constar, Eu, Vereador Leonardo de Paula Dias, lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.



Alessandro Bordignon Weiss
Presidente



Leonardo de Paula Dias
Secretário



INDICAÇÃO Nº 212/2023

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Revitalização asfáltica e operação tapa buraco.

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria Municipal de Obras, realize a revitalização asfáltica e operação tapa buraco, na seguinte localidade:

Rua Boa Vista, nº 270 – Bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Os moradores dessa região necessitam que sejam realizadas as revitalizações da seguinte localidade, para que obtenham melhores condições de convivência e locomoção, pois o asfalto está cedendo e formando rachaduras e buracos.

Desse modo, espera-se que a presente indicação seja aprovada em plenário e atendida de pronto pelo Poder Executivo Municipal, a fim de viabilizar melhores condições aos Munícipes.

Dito isto, torna-se imprescindível tais operações.

Gabinete nº 04.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho 2023

Professor Léo
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

VEREADOR

INDICAÇÃO Nº213 /2023

O Vereador **Maciel do Dog**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário á seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Marco Marcondes**, para que o mesmo através da Secretaria competente realize o estudo e viabilidade para descentralizar a segurança pública do município, colocando parte do efetivo em patrulhamento ostensivo e preventivo, nos bairros onde há maiores incidências de assaltos e roubos a residências.

JUSTIFICATIVA

Justifica se esta indicação, pois foi solicitada por diversos munícipes e comerciantes que relatam insegurança com o aumento de roubos e assaltos nas regiões e bairros mais afastados do centro, e o patrulhamento ostensivo e preventivo visa inibir e diminuir essas práticas, uma vez que há estudos que comprovam a eficácia. A descentralização da segurança pública é uma medida efetiva para combater a violência nas cidades especialmente as de grande porte

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTONIO REMOVICZ MACIEL

Data: 13/06/2023 17:27:39-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MACIEL DO DOG.

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 215/2023

O **Vereador Alex Padilha** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

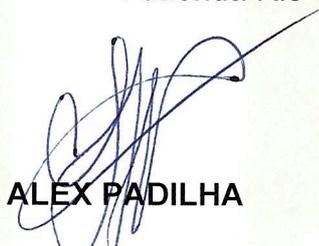
INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para que seja feita a calçada em toda a extensão e em ambos os lados da AV. Portugal.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho 2023.



ALEX PADILHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 216/2023

Os **Vereadores Alex Padilha e Prof. Fabiano Fubá** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indicam que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através das Secretarias Municipal de Obras Públicas, para que sejam feitas as seguintes na Rua César Carelli no trecho entre a Rua Carlos Eduardo Nichele e a AV. das Américas no bairro Pioneiros:

- Estudo técnico quanto a recuperação da camada de manta asfáltica;
- Manutenção na grade de segurança;
- Revitalização da sinalização horizontal e vertical;

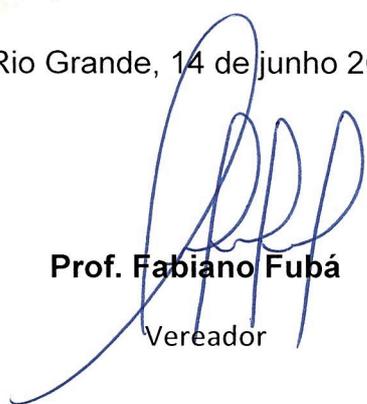
JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho 2023.


ALEX PADILHA

Vereador


Prof. Fabiano Fubá

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

INDICAÇÃO Nº 217/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

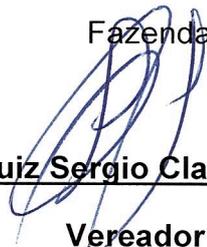
INDICAÇÃO

Indico seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que juntamente a Secretaria Responsável, realizem as obras de continuidade do calçamento da Rua Carlos Drummond de Andrade, bairro Jardim Veneza. Indico também, para que a Secretaria do Meio Ambiente analise e realize o melhor e mais seguro serviço sendo poda ou até mesmo corte de uma árvore que se encontra em risco de queda sobre residências próximas, na Rua Carlos Gomes próximo ao número 573, localidade do Jardim Colonial, bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação após solicitações da população para este vereador, pois parte dessa rua ainda não foi contemplada com esta obra, o que acaba trazendo grandes riscos aos moradores que caminham por essas ruas, sendo muitos alunos em horários de entrada e saída das escolas e CMEI, pois são ruas de grande movimento de automóveis no bairro podendo ocasionar atropelamentos. A construção de calçadas tem o objetivo de melhorar o trajeto, garantindo maior acessibilidade e a segurança aos pedestres. Em relação à poda da árvore, moradores solicitam esse serviço pois os galhos estão próximos da fiação de rede elétrica, podendo ocasionar graves acidentes. Além disso, moradores relatam que um galho já caiu sobre o telhado de uma residência próxima, trazendo transtornos aos moradores. Por esta última razão recebi inúmeras solicitações por isso solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a solução deste problema.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2023.


Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 218/2023

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal – para que, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas para que seja realizada a patrolagem e o ensaibramento nas ruas:

- Rua Ipê entre as ruas Juazeiro e Gerivá no bairro Eucaliptos;
- Rua Salgueiro entre as ruas Gerivá e Cerejeira no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação visando que, nos locais a qual foram mencionados estão em péssimo estado de conservação e com muitos buracos, os moradores procuraram este vereador para que em conjunto com o executivo possam ajudá-los nesse importante pedido.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO DOS SANTOS TRAVESSO
Data: 15/06/2023 15:41:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO SANTOS

Vereador









CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 219/2023

O vereador **professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Marco Marcondes para que o mesmo, por meio dos seus setores competentes, realize as seguintes benfeitorias:

- a) Que seja feita pavimentação asfáltica na rua Irerê, atrás da escola municipal Maryle Aparecida Schetttert Ferri – Bairro Galha Azul.
- b) Calçada para Pedestres em toda a sua extensão.
- c) Paisagismo.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa atender às reivindicações dos pais, professores e moradores do Bairro Galha azul, tendo em vista que há vários anos necessitam dessas benfeitorias que trarão mais conforto, segurança aos pedestres e mais qualidade de vida a todos.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 220/2023

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica para a **Secretaria de Obras e Meio Ambiente** a necessidade de manutenção de uma boca de lobo aberto em frente ao CEEP de Fazenda Rio Grande na Rua Rio Pinhão, entre os números 95-21 no bairro Iguazu. Também é necessário roçada na rua Tv. Santa Marta esquina com a rua Santa Rosa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que é necessário proporcionar aos pedestres e moradores melhores condições de não se acidentarem com bocas de lobo abertas em locais de grande circulação de pessoas e limpeza para maior segurança dos pedestres.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.



Enfermeiro José Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 221/2023

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito para que através da secretaria competente, realize a pavimentação asfáltica na **Rua Joinvile Bairro Estados**.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se oferecer aos moradores da região, condições dignas de transitar na referida rua que atualmente se encontra, em estado precário prejudicando o tráfego de pedestres e veículos. Além de trazerem benefícios para todos com a melhoria do fluxo diário, também valoriza e engrandece o município. Contamos com a tomada de providências para a indicada medida, que se faz necessária e urgente.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:004605229
14

Assinado de forma digital
por ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.06.16 14:28:55
-03'00'

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO n.º 222/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

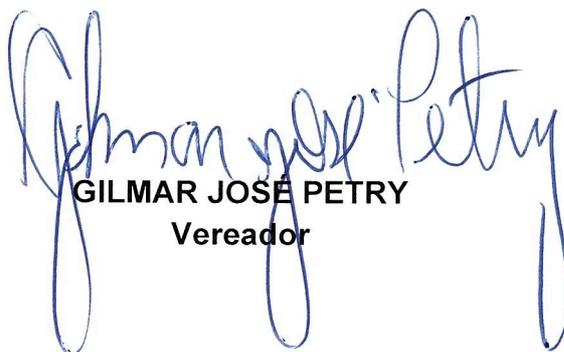
INDICAÇÃO

Indico seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente realize a sinalização horizontal e vertical adequada para a ampliação da reserva de vagas para embarque e desembarque, inclusive ampliação de vagas destinadas para deficientes e idosos no estacionamento da Escola Municipal 26 de Janeiro, localizado na Av. Cedro, Eucaliptos, neste Município.

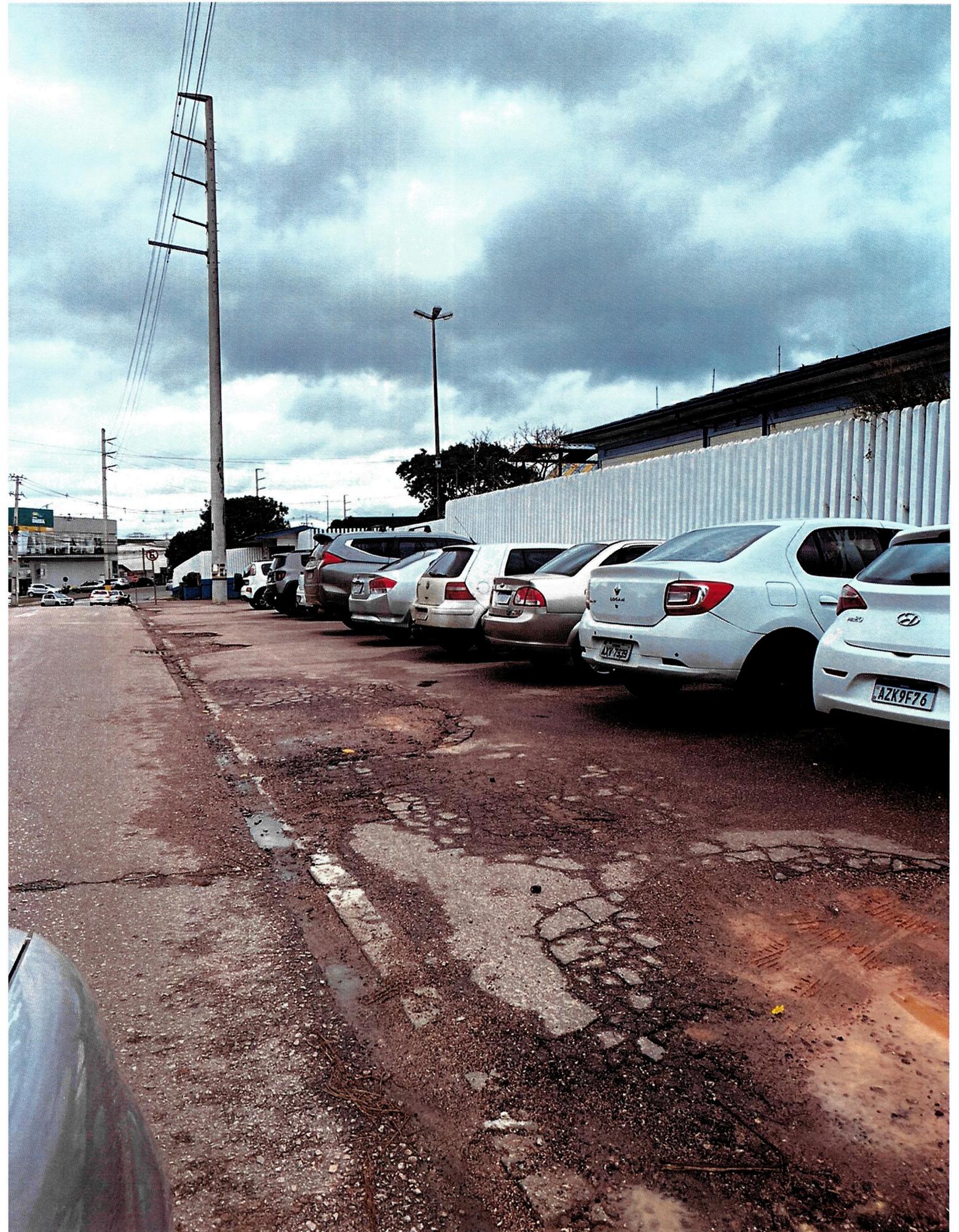
JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação em virtude de diversas solicitações dirigidas à este Vereador através dos pais de alunos que encontram inúmeras dificuldades para desembarcar e embarcar seus filhos, principalmente os alunos que possuem algum tipo de deficiência, pois, não há vagas suficientes reservadas no estacionamento supracitado para essas pessoas. Salienta-se também que, este estacionamento é utilizado por comerciantes circunvizinhos que normalmente ocupam todas as vagas durante o dia, aumentando o transtorno para os frequentadores da Escola Municipal 26 de Janeiro. Diante disso, solicito estas adequações urgentemente garantindo segurança e comodidade no embarque e desembarque dos alunos.

Fazenda Rio Grande 15 de Junho de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador







CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

INDICAÇÃO Nº 223/2023

O Vereador Professor Fabiano Fubá, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

Indico que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal competente, realize o estudo de viabilidade para otimização do fluxo de trânsito na Av. das Araucárias esquina com Rua Jequitibá - Bairro : Eucaliptos no Município de Fazenda Rio Grande - PR .

JUSTIFICATIVA

A Av. das Araucárias e a Rua Jequitibá são duas importantes ruas da cidade de Fazenda Rio Grande, no Paraná. Essas vias conectam diversos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços. Portanto, a otimização do fluxo de trânsito nesse ponto é fundamental para garantir a mobilidade urbana, a segurança viária e a qualidade de vida dos moradores e visitantes da cidade.

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 15/06/2023 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Fabiano Fubá
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 02

REQUERIMENTO Nº222/2023

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer à Mesa na forma regimental, após aprovação deste Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que juntamente a Secretaria de Habitação, forneça as devidas informações em relação ao processo de Regularização Fundiária referente aos lotes da Vila Saracura, Vila Cubis e Vila São Bento, localidade São Sebastião, bairro Jardim Veneza.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo passar informações aos moradores desta localidade, muitos querem ter seus imóveis regularizados, pagos e poder estar com os documentos em mãos. Analisando que a regularização Fundiária irá transformar os núcleos em áreas legalizadas e garantir o direito social à moradia, ao acesso a serviços públicos, promovendo a cidadania e qualidade de vida a essa população beneficiária.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 2023.


Luiz Sergio Claudino

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº223/2023

O **Vereador Maciel do Dog** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria Competente, realize a desobstrução de lateral da via e implantação de calçada no seguinte endereço, Travessa Planalto próximo ao número 177 – Bairro Estados.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Requerimento, pois foi solicitado por moradores da região que se arriscam trafegando pela via devido à obstrução da lateral de calçada, conforme demonstra foto em anexo. Solicito urgência devido à proximidade com escola esta via é bastante utilizada por alunos.

Fazenda Rio Grande, 12 de Junho de 2023.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO REMOVICZ MACIEL
Data: 13/06/2023 17:29:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maciel do Dog.

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 224/2023

O **Vereador Carlos Brandão**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Obras, seja informado a essa Casa de Lei com a máxima urgência o questionamento abaixo:

1º - Há projeto para a pavimentação asfáltica da Rua Sálvia, antiga Rua Oiti no bairro Eucaliptos.

2º - Se houver, qual seria a previsão do início das obras?

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, em virtude do local citado apresenta à necessidade da pavimentação asfáltica com urgência, pois os moradores antigos das imediações tem reclamado que a rua se encontra há muito tempo abandonada.

A pavimentação asfáltica da Rua Sálvia é de muita importância para esses moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, e também evitando a formação de buracos, poças de água e a poeira em tempo de seca.

Vale salientar que esse pequeno trecho sem asfalto e a ausência de infraestrutura na rua, poderá vir a ser a causa de outras precariedades observadas, como o aumento da criminalidade, a falta de segurança e até mesmo a desvalorização dos imóveis.

Por isso solicitamos com urgência a atenção para essa solicitação de moradores antigos do nosso Município.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco a disposição para qualquer dúvida.

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2023


Carlos Brandão





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 225/2023

O Vereador **ALEX PADILHA** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal responsável, para que seja divulgado as informações referentes aos valores da medida impositiva para a UBS do Gralha Azul:

- Cronograma referente ao início e finalização da obra;
- Quais as benfeitorias para esta obra?
- Quais equipamentos vão ser adquiridos para a UBS?
- Vai ocorrer aumento no quadro funcional da UBS?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho 2023.



ALEX PADILHA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 226/2023

Os Vereadores **ALEX PADILHA** e **PROF. FABIANO FUBÁ** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requerem seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal competente, envie à esta Casa de Leis o Projeto de Lei com base no Anteprojeto de Lei em anexo, o qual se trata da “Cria a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, e da outras providências.”

O presente requerimento vem atender anseios da população.

Fazenda Rio Grande, 14 de junho 2023.



ALEX PADILHA

Vereador



PROF. FABIANO FUBÁ

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº

Cria a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, e da outras providências

Art. 1º Fica criada a Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, que terá como finalidade facilitar a identificação dos munícipes nas escolas municipais, no agendamento de consultas e no acesso ao mercado da família.

Art. 2º A Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais será emitida gratuitamente para todos os munícipes que comprovarem residência no município, através de documento oficial de identificação e comprovante de endereço.

Art. 3º A Carteira Municipal de Identificação e Acesso aos Serviços Públicos Municipais, auxiliara na matrícula em escolas municipais, nos agendamentos de consultas médicas e no acesso ao mercado da família, para comprovação da residência no município.

Art.4º Serviços públicos que já possuem alguma identificação própria já existente não ficam prejudicados pela emissão desta.

Art. 5º A carteira deverá conter informações básicas sobre o munícipe, tais como nome completo, número de identificação, data de nascimento, endereço e foto.

Art. 6º Fica determinado que os órgãos municipais responsáveis pela emissão da carteira, bem como a sua utilização, deverão tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a privacidade dos dados dos munícipes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A Carteira Municipal de Serviços tem como objetivo simplificar e agilizar o acesso aos serviços públicos oferecidos pelo município de Fazenda Rio Grande, proporcionando mais comodidade e praticidade para os munícipes.

A utilização da Carteira Municipal de Serviços nas matrículas escolares, no agendamento de consultas nas unidades de saúde e nas compras no mercado da família permitirá aos munícipes ter um acesso mais rápido e eficiente a esses serviços.

Por esses motivos, solicitamos a aprovação deste projeto de lei que visa a criação da Carteira Municipal de Serviços, como forma de modernizar e simplificar a prestação de serviços públicos em nosso município.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 227/2023

O Vereador **MARCO ANTÔNIO SANTOS**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. O Sr. Prefeito Municipal para que, através da Secretaria Competente envie a esta Câmara Municipal informações sobre:

Qual a previsão para que seja concluído a cobertura que dá acesso do refeitório à quadra de esportes na Escola Municipal Professora Valdinéia do Santos sito à rua Dinamarca número 737 no bairro Nações?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica no intuito de juntamente com o executivo ajudar no atendimento aos munícipes e principalmente a este atendimento a essa demanda acima mencionada, ao compreender os questionamentos reforçamos a idoneidade desta instituição pública, seu compromisso com a ética e respeito assim como o valor empregado a qualidade das relações construída com a comunidade, reforçando sua responsabilidade social.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCO ANTONIO DOS SANTOS TRAVESSO
Data: 15/06/2023 15:40:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Santos
Vereador

REQUERIMENTO N° 227/2023



REQUERIMIENTO N° 227/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 228/2023

O **Vereador Julinho do Pesque** que abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja enviado ofício solicitando informações para a **(SEDEF) Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, Secretaria de Assistência Social e ao Conselho Tutelar do Município.**

- Já foi feito a licitação para a construção da sede do conselho tutelar?
- Qual o valor já liberado para construção?
- Qual a previsão de conclusão da obra?
- Qual a previsão de funcionamento na nova sede?
- Qual o valor da contra partida do município?
- Qual a possibilidade de novo veículos e mobiliados para nova sede fortalecendo o Conselho Tutelar;
- Existe a possibilidade de mais um novo colegiado, que hoje são 5 conselheiros.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, justifica-se este requerimento, pois o Conselho Tutelar é um órgão responsável em Fiscalizar se os direitos previstos no Estado da Criança e adolescente (ECA) se estão sendo cumpridos. No Conselho tutelar trabalham cinco Conselheiros, escolhidos pela comunidade para um mandato de 4 anos, que são os principais responsável para fazer valer esses direitos e dar os encaminhamentos necessário para a solução dos problemas referente a infância e adolescentes. Podendo ser encaminhados para o Conselho Tutelar caso de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão que tenham como vitimas crianças ou adolescente;

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023

Julinho do Pesque
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 229/2023

O vereador **Professor Hélio Pereira**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr Prefeito Municipal Marco Marcondes para que, através da Secretaria Municipal competente, preste informações sobre as seguintes informações:

- 1). Há projeto/estudos prontos para a implementação do programa **Casa Fácil Paraná** em nosso município?
- 2). Há terreno no município para contemplar esse Programa?
- 3). Qual o número de pessoas inscritas para aquisição da casa própria na Faixa 1?
- 4). Qual o número de pessoas inscritas para aquisição da casa própria na Faixa 2?
- 5). Qual o número de pessoas inscritas para aquisição da casa própria na Faixa 3?
- 6). Por que a COHAPAR demorou 03 anos para dar resposta sobre o terreno destinado ao Condomínio do Idoso, do bairro Veneza?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tem por objetivo buscar informações a respeito da implementação do programa **Casa Fácil PR**. O programa Casa Fácil Paraná é o programa de habitação do governo do Estado do Paraná, desenvolvido e executado pela COHAPAR e constitui-se das políticas públicas para o setor voltado aos 399 municípios paranaenses, com objetivo de fomentar a construção e facilitar aos munícipes a aquisição de unidades habitacionais, priorizando famílias com uma renda de até três salários mínimos nacionais.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

Professor Hélio Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 230/2023

Os vereadores **Professor Hélio Pereira** e **Julinho do Pesque** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício a AMEP e a empresa LEBLON, para que, através da secretaria responsável, preste informações a esta Câmara Municipal acerca das seguintes informações:

- 1) Quais a projeção de ampliação das linhas de ônibus desta cidade?
- 2) Por que a linha do Parque Industrial foi alterada das 22:00 h para as 21:30 h?
- 3) Qual o planejamento para atender os trabalhadores dessa região, que trabalham até as 22:00 horas e precisam de ônibus nesse horário, para poder ir para casa?
- 4) Qual o plano de ação para fomentar a ida e vinda de pessoas que moram/trabalham nessa região com mais comodidade e rapidez nesse específico horário?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento visa trazer informações a respeito das ações e planejamento da AMEP e LEBLON para este ano em relação à melhoria do sistema de transporte. Fazenda Rio Grande é um município que precisa de um olhar especial em torno de seu transporte, pois é uma cidade que mais demonstram potencial de evolução e crescimento sustentável na região e precisa ter um olhar mais crítico nessa área.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.


Professor Hélio Pereira
Vereador


Julinho do Pesque
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO N° 231/2023

O Vereador Enfermeiro Zé Carlos que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício para o Excelentíssimo Deputado Federal Toninho Wandscheer para que seja disponibilizado ao município de Fazenda Rio Grande os seguintes veículos: uma ambulância Samu Bravo e uma ambulância Samu Alfa.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento tendo em vista que é necessário renovar as ambulâncias do Samu de Fazenda Rio Grande e região para prestar um melhor atendimento aos moradores da cidade que precisam deste serviço e emergência.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.



Enfermeiro Zé Carlos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 232/2023

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor prefeito para que através da Secretaria Competente, envie a essa Casa de Leis informações referentes a quantidade de alunos com alguma deficiência visual na rede de ensino de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, por entender que dados do Censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 indicam que 18,6% da população brasileira possui algum tipo de deficiência visual. Desse total, 6,5 milhões apresentam deficiência visual severa, sendo que 506 mil têm perda total da visão (0,3% da população), e 6 milhões com grande dificuldade para enxergar (3,2%). Com base nos dados o requerimento vem de encontro com os pedidos da população, muitas vezes demonstradas a esse vereador através de rede sociais e solicitações verbais sobre o assunto.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914

Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Dados: 2023.06.16 14:29:14
-03'00"

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 233/2023

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente informe à esta Casa de Leis qual o prazo previsto para o reinício e a conclusão da construção das calçadas de pedestres localizadas nas Ruas Rio Nhundiaquara, Rio Palmeirinha e Rio Passaúna, no trecho entre as Ruas Rio Ivaí e Rio Amazonas, Bairro Iguaçu, neste Município. Requer ainda, que além da conclusão das calçadas seja realizada urgentemente a sinalização horizontal destas vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude de diversas solicitações dos moradores desta localidade dirigidas à este Vereador, os quais aguardam há meses a conclusão da construção destas calçadas, as quais tiveram início com a pavimentação dessas vias públicas, porém, não foram concluídas, e desta forma estão gerando inúmeros transtornos aos moradores para acessar suas residências e utilizar as calçadas. Destaca-se também que, durante a noite o risco de acidentes com pedestres é ainda maior, pois, as calçadas contém inúmeras irregularidades, prejudicando também os cadeirantes que necessitam transitar dentro da via pública disputando espaço com os veículos e conseqüentemente colocando em risco sua integridade física. Diante disso, solicito estas informações e o início urgente da conclusão da construção destas calçadas assim como a sinalização horizontal das vias públicas supracitadas, o que trará segurança e garantirá acessibilidade aos pedestres e moradores do seu entorno.

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2023



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador













CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 234/2023

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria Municipal de Educação, aprecie o Anteprojeto de Lei, em anexo, que autoriza a estender a entrega de uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino também para os alunos atendidos pela Rede Sócio educacional APAE do Município de Fazenda Rio Grande - PR.

JUSTIFICATIVA

O uniforme escolar é um benefício que visa garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Além de reduzir os custos das famílias com roupas, o uniforme também promove a segurança, a identidade e a igualdade entre os alunos, evitando discriminações e bullying. O uniforme escolar também contribui para o sentimento de pertencimento e de orgulho de fazer parte da comunidade escolar.

No caso específico dos alunos atendidos pela rede sócio educacional (APAE), o uniforme escolar pode ter um significado ainda maior, pois representa o reconhecimento e a valorização da diversidade e da inclusão. Os alunos com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE têm direito à educação de qualidade, respeitando suas potencialidades e necessidades. O uniforme escolar pode favorecer a integração e a participação desses alunos nas atividades pedagógicas e sociais, além de fortalecer sua autoestima e sua autonomia.

Portanto, conceder uniforme escolar aos alunos atendidos pela rede sócio educacional (APAE) é uma medida importante para garantir o direito à educação, à cidadania e à dignidade desses estudantes.

Fazenda Rio Grande, 15 Junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 15/06/2023 16:24:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano de Queiroz Sobral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Anteprojeto de Lei

Súmula: *"Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande a conceder uniforme escolar aos alunos atendidos pela rede sócio educacional (APAE) e dá outras providências". "*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º Fica o poder executivo autorizado a estender a entrega de uniforme escolar da Rede Municipal de Ensino também para os alunos atendidos pela Rede Sócio educacional APAE do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2.º O auxílio de que trata está lei será concedido anualmente aos alunos da APAE do Município de Fazenda Rio Grande, devendo estar devidamente matriculado na Rede Sócio Educacional (APAE).

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Marcondes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O uniforme escolar é um benefício que visa garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social. Além de reduzir os custos das famílias com roupas, o uniforme também promove a segurança, a identidade e a igualdade entre os alunos, evitando discriminações e bullying. O uniforme escolar também contribui para o sentimento de pertencimento e de orgulho de fazer parte da comunidade escolar.

No caso específico dos alunos atendidos pela rede sócio educacional (APAE), o uniforme escolar pode ter um significado ainda maior, pois representa o reconhecimento e a valorização da diversidade e da inclusão. Os alunos com deficiência intelectual e múltipla que frequentam a APAE têm direito à educação de qualidade, respeitando suas potencialidades e necessidades. O uniforme escolar pode favorecer a integração e a participação desses alunos nas atividades pedagógicas e sociais, além de fortalecer sua autoestima e sua autonomia.

Portanto, conceder uniforme escolar aos alunos atendidos pela rede sócio educacional (APAE) é uma medida importante para garantir o direito à educação, à cidadania e à dignidade desses estudantes.

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2023.

Marcos Marcondes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nº 235/2023

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, o seguinte:

ASSUNTO: Pedido de Informação sobre possível ponto de doação de sangue no município.

Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, junto da Secretaria Municipal de Saúde, questione a Secretaria Estadual de Saúde para possível ponto de doação de sangue no município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, junto da Secretaria Municipal de Saúde, verifique a possibilidade de ter um ponto de doação de sangue no Município, pois à distância para a população é grande.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04, 15 de junho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 15/06/2023 17:19:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Professor Léo
VEREADOR

OFÍCIO Nº 095/2023

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023.

Ref.: **Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 011/2023 de 17 maio de 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar Projeto de Lei Complementar nº 011/2023 de 17 de maio de 2023, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especifica e confere outras providências”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.17 14:55:06
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alesandro Bordignon Weiss
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2023.
DE 17 DE MAIO DE 2023.**

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme específica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos constantes do acórdão n. 2786/2022, ou outro que venha a substituí-lo, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a não lançar o tributo de Contribuição de Melhoria (CMLHS) com relação aos imóveis lindeiros às obras públicas.

§ 1º A autorização constante no *caput*, deste artigo, fica vinculada ao atesto realizado em processo administrativo próprio, no qual o Secretário Municipal de Administração ou outro servidor público competente, indique a impossibilidade de constatação de que a valorização dos imóveis (mais valia) decorrerem necessariamente da obra pública ou a impossibilidade de delimitação do raio de abrangência a ser considerado para aferir os benefícios decorrentes da benfeitoria.

§ 2º Não havendo atesto na forma do parágrafo anterior, os lançamentos de Contribuição de Melhoria (CMLHS) somente poderão ser realizados mediante aprovação prévia, à realização da obra, através de lei própria que indique os parâmetros específicos de cada cobrança.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.17 14:56:12
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 011/2023.
DE 17 DE MAIO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de Lei Complementar n. 011/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a cancelar os lançamentos tributários de Contribuição de Melhoria (CMLHS) que não cumpram os requisitos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme especifica e confere outras providências.

Em linhas gerais o presente projeto de lei visa adequar a legislação municipal, bem como autorizar o Executivo Municipal a regularizar a situação de lançamentos tributários, correlatos a Contribuição de Melhoria, aos moldes definidos pela Egrégia Corte de Contas do Estado do Paraná.

A Contribuição de Melhoria, prevista no inciso III, do artigo 145 da Constituição Federal para ser de fato válida deve se atentar aos termos promovidos no Acórdão n. 2786/2022 do TCE/PR, quais sejam:

- a) Lei prévia e específica que observe os pressupostos dos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional.
- b) Restar efetivamente constatada a ocorrência de valorização (mais valia) do imóvel lindeiro à obra e que tal valorização resulte, necessariamente, da realização da obra pública.

Assim, solicito o apoio dos Nobres Edis que compõe essa Casa de Leis para a deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar caso entendam que o mesmo vem de encontro ao interesse público.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.17 14:57:35
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554

Fone: (41) 3627-8519

Email: sacretariadeobrasfrg@gmail.com

CNPJ 95.422.986/0001-02

OFÍCIO Nº 182/2023 – SMOP

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2023.

Ref. Questionamento sobre Tributo Contribuição de Melhorias

Em atenção aos constantes questionamentos sobre o lançamento do tributo referente a Tributo de Contribuição de Melhoria no município de Fazenda Rio Grande, a Secretaria Municipal de Obras Públicas tem a expor o que segue, em sucinta descrição, o presente processo administrativo.

Diante da complexidade do tema, se faz necessária uma breve contextualização, pois bem, positiva o artigo 3º do Código Tributário Nacional o que se entende por tributo, nesta esteira, se diz tributo *“toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”*. Por sua via, a contribuição de melhoria é uma das espécies de tributo, cuja competência é comum de todos os entes federativos e tem previsão no artigo 145 da Constituição Federal. Existindo previsão constitucional, a criação da contribuição de melhoria se dá através de lei ordinária e o referido tributo tem materialidade no binômio: obra pública e valorização imobiliária ao contribuinte.

Desta forma, para a existência da cobrança, necessariamente, deve ter havido uma obra pública e esta obra, deve ter resultado em valorização econômica do imóvel do contribuinte. O contribuinte, por sua vez, caso entenda pertinente pode questionar caso não concorde como cálculo da valorização do imóvel. Em que pese o valor individual seja o valor da valorização, a alíquota não pode ser muito alta a ponto de se chegar quase ao custo da valorização, sob pena de ser considerado tributo confiscatório.

Conhecida, de forma superficial a natureza do tributo em questão, certo é que a discussão trazida com o questionamento objeto deste processo acende certa indagação, a qual passo a discorrer. Liderar e, sobretudo, formular políticas públicas são exigências indiscutíveis de quem comanda o destino de uma população. Qualquer crise exige audácia e imaginação para buscar soluções para problemas desconhecidos e o exercício do poder de tributar não escapa disso.

No que se refere ao nosso município, não é nenhum segredo que estamos vivenciando momentos atípicos, a título de exemplo, a crise sanitária vivenciada pela COVID 19 trouxe grandes prejuízos, bem como, embora muito distante a Guerra na Ucrânia também reflete em



muitos aspectos econômicos. Embora algumas situações, como a do caso que se analisa, não seja proveniente deste momento gera impacto de igual maneira.

Assim, embora não seja tarefa desta secretaria, certo é que é possível constatar que não se verifica no regime tributário a inclusão do tema calamidade pública que englobe às exigências de uma crise sanitária como a que vivemos, assim como não se considera, efeitos reflexivos como a da guerra anteriormente citada, onde o principal objetivo não é fiscal, arrecadatário, mas extrafiscal, ou seja, a preservação dos empregos e da atividade econômica.

Aliás, o foco aqui deve ser a preservação dos empregos e da atividade econômica em nosso município que hoje vivencia todas as conseqüências das atipicidades citadas, entre outras. Tal consideração está alinhada ao princípio da capacidade contributiva, prevista no parágrafo primeiro da artigo 145 da Constituição.

Neste diapasão se faz necessário verificar a possibilidade da criação de alternativas capazes de serem adotadas em momentos excepcionais como os que enfrentamos. Assim, trazendo a temática para o problema em tela, certas considerações devem ser feitas, tais como a atual crise econômica do país e seus impactos na vida dos munícipes fazendenses, os impactos da guerra na Ucrânia nos insumos da construção civil que geraram alta inflação nas obras no último ano, impactando nos custos das obras, e conseqüentemente nos valores a serem cobrados no lançamento do tributo tema, os reflexos vivenciados pela pandemia do Covid 19, a quantidade de reclamações pelos altos valores cobrados nos editais de contribuição de melhoria, a obrigatoriedade em dar oportunidade prévia ao tributado de se manifestar.

Ainda, considerando também a possibilidade legal de anistia, remissão e outros no que se refere aos tributos, realizados obviamente através de lei específica, seja federal, estadual ou municipal que regule exclusivamente o tema, é necessário discutir a situação de forma ampla de modo a achar uma solução que não atenda apenas um, mas mais munícipes na mesma situação.

Neste protocolo pontual, o requerente questiona o valor do lançamento que como anteriormente citado é vinculado a valorização imobiliária dos imóveis na área de intervenção. Ocorre entretanto, que o critério utilizado para efetuar o lançamento da contribuição de melhoria, adota os manuais do SEDU-PARANACIDADE, que aparentemente devem ser utilizados como instrumento auxiliar à determinação dos valores médios, portanto, entende-se que para determinação dos valores reais, faz se necessário estudo técnico complexo e abrangente, não tendo o município estrutura administrativa para tal, o que torna a cobrança questionável.



Desta forma, tendo em vista as considerações apontadas acima, que repita-se, se refere ao entendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, é preciso realizar um estudo no que se refere a este tributo em específico no Município de Fazenda Rio Grande.

Por fim, conhecendo nosso município bem como os desafios da administração pública, sabendo das limitações impostas pelas leis e fiscalizações realizadas por órgãos externos, certo é que qualquer ação deve ser pensada e devidamente discutida de forma plural, englobando diversas pastas.

Assim, primeiramente, encaminho o presente processo ao setor tributário para apurar os valores em aberto dos editais já lançados referente as contribuições de melhoria. Posteriormente que seja encaminhado a Secretaria de Finanças para apuração do impacto da não realização da continuidade da cobrança do tributo, levando em consideração questões técnicas e legais, por fim a pontual a manifestação jurídica acerca do tema.

Estamos á disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

Decreto nº 6810/2023

Divisão de Arrecadação

Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR.



O Presente processo 29218/2023 visa apresentação de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo, conforme solicitação efetuada pelo Atual Secretário Municipal de Obras.

O projeto de lei a ser encaminhado tem como objetivo o possível cancelamento das Contribuições de melhorias.

Após apuração dos respectivos valores pelo setor de tributos do município conforme planilha anexa, restou que o valor passivo de impacto seria de R\$ 6.122.435,03 referentes aos exercícios de 2014 a 2022.

Diante do exposto encaminha-se Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei; Súmula: ".....".	
	Criação		
	Expansão		
X	Aperfeiçoamento		
Vigência	Início: 05/2023	Fim: em sua publicação	
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2023	2024	2025/demais
Valores a ser Cancelado (previsão de recebimento de Contribuição de Melhoria por exercício)	820.000,00	820.000,00	4.482.435,03
Valor a ser Arrecadado com Decreto 6901/2023 (IRRF empresas)	910.000,00	940.000,00	5.076.000,00
TOTAL	-90.000,00	-120.000,00	-593.564,97
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2023	-90.000,00	642.541.410,53	0,00014%
2024	-120.000,00	618.473.986,05	0,00019%
2025	-593.564,97	665.331.161,98	0.00089%



Nota Explicativa:

- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2023 – Lei nº 1.676/2022
- O Pretendido gera impacto ao orçamento de 2023 de R\$ 419.598,94, de R\$ 182.623,37 em 2024, de R\$ 182.623,32 em 2025 e de R\$ 182.623,32 em 2026 e de 76.093,05, acrescido de correção monetária da tarifa sempre nos vencimentos das parcelas;
- Valor total a ser Impactado R\$ 6.122.435,03 sendo composto:
 - 2014 valor total de R\$ 931.264,29;
 - 2015 valor total de R\$ 92.043,78;
 - 2016 valor total de R\$ 361.484,85;
 - 2020 valor total de R\$ 490.538,65;
 - 2020 valor total de R\$ 1.232.266,18;
 - 2022 valor total de R\$ 855.489,79.
- Como compensação desta receita no Demonstrativo da Receita Corrente, passará a ser arrecadado através da retenção pelo município do IR das empresas fornecedoras e prestadoras de Serviços. Provenientes do decreto Municipal nº 6901/2023.

Conforme demonstrado, é apresentado o impacto financeiro, para 2023 de R\$ 820.000,00, compensado pela arrecadação prevista de R\$ 910.000,00, para 2024 de R\$ 820.000,00, compensado pela arrecadação prevista de R\$ 940.000,00, para 2025 e demais exercícios seria de R\$ 4.482.435,03, com uma previsão de arrecadação para os mesmos exercícios de R\$ 5.076.000,00

O totalizador do impacto de R\$ R\$ 6.122435,03 serão suportados pela reserva financeira apurada no Balanço do exercício de 2022, conforme o anexo 14- Balanço Patrimonial.

Quanto as parcelas mensais de arrecadação com a Contribuição de melhoria de pavimentação tendo estimativa de arrecadação anual de R\$ 800.120,38, conforme arrecadado no exercício de 2022, será suportada pela receita regulamentada no município através do decreto 6901/2023 com previsão estimada de R\$ 910.000,00 ano.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2023.

Givanildo Francisco Pego
Secretario de Finanças

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2022

Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
<u>Investimentos</u>	1.632.378,63	1.125.455,46	0,00
Participações Permanentes	1.632.378,63	1.125.455,46	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.632.378,63	1.125.455,46	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	280.232.066,46	259.382.698,86	0,00
Bens Móveis	56.716.789,44	53.861.442,49	0,00
Bens Imóveis	223.515.277,02	205.521.256,37	0,00
<u>Intangível</u>	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	0,00
<u>Diferido</u>	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	469.353.377,70	414.277.197,94	
ATIVO FINANCEIRO	142.764.816,08	99.938.519,21	
ATIVO PERMANENTE	326.588.561,62	314.338.678,73	
SALDO PATRIMONIAL			
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	430.399.213,83	378.064.742,32	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	469.353.377,70	414.277.197,94	

PASSIVO FINANCEIRO	59.563.883,95	38.595.021,08
PASSIVO PERMANENTE	35.083.052,31	32.142.588,25
	374.706.441,44	343.539.588,61

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	2.027.871,20	2.027.871,20
Obrigações Contratuais a Executar	74.837.537,15	116.294.392,80
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	76.865.408,35	118.322.264,00

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	
	Atual	Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	22.899.602,71	22.022.956,78
Direitos Contratuais a Executar	1.928.971,74	1.877.999,32
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	24.828.574,45	23.900.956,10


Gyechilo Fran 200
Secretário Municipal
Planejamento e Fip

EDITAL	MELHORIA	EXTENSAO (M)	RUA	2014	VALOR ABIERTO VENCIDO	VALOR ABIERTO A VENCER	TOTAL MELHORIA
01/2014	83	164	HOLANDA		R\$ 9.605,44	R\$ -	R\$ 9.605,44
02/2014	84	164	BULGARIA		R\$ 2.611,32	R\$ -	R\$ 2.611,32
08/2014	87		AMEIXEIRA		R\$ 10.208,19	R\$ -	R\$ 10.208,19
11/2014	90	150	CONGO		R\$ 10.267,53	R\$ -	R\$ 10.267,53
07/2014	82	625	ABACATEIRO		R\$ 14.228,05	R\$ -	R\$ 14.228,05
09/2014	88	151	SÃO BRAS		R\$ 7.848,75	R\$ -	R\$ 7.848,75
06/2014	81	953,7	SANTA RITA DE CASSIA		R\$ 117.212,38	R\$ -	R\$ 117.212,38
03/2014	85	581	ISLANDIA SUECIA E HONDURAS		R\$ 10.453,92	R\$ -	R\$ 10.453,92
10/2014	89	210	BENIN		R\$ 5.483,25	R\$ -	R\$ 5.483,25
04/2014	86	192,5	GROELANDIA		R\$ 3.214,19	R\$ -	R\$ 3.214,19
05/2014	80	773,6	RIO TIETE		R\$ 45.514,32	R\$ -	R\$ 45.514,32
21/2014	95	103	ANGOLA		R\$ 8.298,04	R\$ -	R\$ 8.298,04
16/2014	93	220	GABAO		R\$ 2.531,85		R\$ 2.531,85
23/2014	124	285	SUICA		R\$ 19.061,79	R\$ -	R\$ 19.061,79
18/2014	135	245	ERITREIA		R\$ 13.096,23	R\$ -	R\$ 13.096,23
15/2014	94	150	ESTADOS UNIDOS		R\$ 5.115,60	R\$ -	R\$ 5.115,60
19/2014	121	50	BELIZE		R\$ 2.430,68	R\$ -	R\$ 2.430,68
22/2014	122	70	ATENAS		R\$ 2.657,55	R\$ -	R\$ 2.657,55
12/2014	91	105	UBA		R\$ 6.081,61	R\$ -	R\$ 6.081,61
20/2014	126	135	ALEMANHA		R\$ 11.073,30	R\$ -	R\$ 11.073,30
14/2014	92	200	ETIOPIA		R\$ 15.825,02	R\$ -	R\$ 15.825,02
27/2014	98	617	QUERO QUERO		R\$ 75.652,21	R\$ -	R\$ 75.652,21
29/2014	96	350	RIO SENA		R\$ 27.284,77	R\$ -	R\$ 27.284,77
25/2014	123	52	CHINA		R\$ 5.335,32	R\$ -	R\$ 5.335,32
30/2014	97	130	RIO GRACIOSA		R\$ 22.386,40	R\$ -	R\$ 22.386,40
25/2014	116	240	CAIRO		R\$ 10.260,02	R\$ -	R\$ 10.260,02
28/2014	99		SANTO AGOSTINHO		R\$ 50.986,23	R\$ -	R\$ 50.986,23
34/2014	115		RIO DA VARZEA		R\$ 4.115,63	R\$ -	R\$ 4.115,63
32/2014	101	150	GAMBIA		R\$ 18.334,92	R\$ -	R\$ 18.334,92
31/2014	100	205	CABO VERDE		R\$ 1.154,52	R\$ -	R\$ 1.154,52
24/2014	125		ARGENTINA		R\$ 9.350,47	R\$ -	R\$ 9.350,47
37/2014	105	270	NHUNDIQUARA		R\$ 3.643,80	R\$ -	R\$ 3.643,80
33/2014	102	115	RIO JURIQUI		R\$ 1.716,27	R\$ -	R\$ 1.716,27
36/2014	104	675	RIO TAQUARI		R\$ 1.850,21	R\$ -	R\$ 1.850,21

DATA	VILAÇA	EXTENSÃO (M)	RUA	VALOR ABERTO VENDIDO	VALOR ABERTO A VALER	TOTAL VENDIDA
35/2014	103	385	RIO TURVO	R\$ 4.143,27	R\$ -	R\$ 4.143,27
42/2014	110	125	RIO DA BARRA	R\$ 6.154,95	R\$ -	R\$ 6.154,95
39/2014	107	390	RIO PASSAUNA	R\$ 10.602,87	R\$ -	R\$ 10.602,87
41/2014	109	155	RIO ITARARE	R\$ 1.574,04	R\$ -	R\$ 1.574,04
43/2014	111	210	CHILE	R\$ 19.250,71	R\$ -	R\$ 19.250,71
44/2014	112	140	SANTA LUZIA	R\$ 9.571,22	R\$ -	R\$ 9.571,22
45/2014	113	160	EQUADOR	R\$ 6.187,21	R\$ -	R\$ 6.187,21
46/2014	114	130	MONACO	R\$ 6.816,54	R\$ -	R\$ 6.816,54
47/2014	117	140	CURACAO	R\$ 13.664,34	R\$ -	R\$ 13.664,34
48/2014	118	120	GROELANDIA	R\$ 10.697,14	R\$ -	R\$ 10.697,14
49/2014	119	260	RIO PEQUENO	R\$ 13.264,78	R\$ -	R\$ 13.264,78
50/2014	120	110	RUA SANTA RITA DE CASSIA	R\$ 13.740,14	R\$ -	R\$ 13.740,14
51/2014	128	256	RUA SÃO PEDRO	R\$ 28.019,85	R\$ -	R\$ 28.019,85
52/2014	127	257	SÃO GABRIEL	R\$ 510,22	R\$ -	R\$ 510,22
53/2014	129	261	SÃO JOAO	R\$ 14.359,99	R\$ -	R\$ 14.359,99
54/2014	130	318	SANTA ROSA	R\$ 41.345,34	R\$ -	R\$ 41.345,34
55/2014	132	145	SANTO ANTONIO	R\$ 18.396,08	R\$ -	R\$ 18.396,08
56/2014	131	150	SÃO MIGUEL	R\$ 8.741,58	R\$ -	R\$ 8.741,58
57/2014	133	180	SOA MATEUS	R\$ 14.719,25	R\$ -	R\$ 14.719,25
58/2014	134	245	RIO FORMOSO	R\$ 5.864,00	R\$ -	R\$ 5.864,00
59/2014	137	160	RIO MOURAO	R\$ 15.391,83	R\$ -	R\$ 15.391,83
60/2014	136	90	RIO PITANGA	R\$ 3.520,81	R\$ -	R\$ 3.520,81
62/2014	142	150	RUA RIO AMAZONAS	R\$ 4.026,09	R\$ -	R\$ 4.026,09
63/2014	141	70	RIO PADILHA	R\$ 848,00	R\$ -	R\$ 848,00
64/2014	143	83	NEPAL	R\$ 11.255,16	R\$ -	R\$ 11.255,16
65/2014	145	280	TURQUIA	R\$ 11.255,16	R\$ -	R\$ 11.255,16
66/2014	144	180	ISRAEL	R\$ 7.354,03	R\$ -	R\$ 7.354,03
67/2014	138	100	RIO ITAQUI	R\$ 9.997,73	R\$ -	R\$ 9.997,73
68/2014	140	200	RIO RIBEIRA	R\$ 20.345,69	R\$ -	R\$ 20.345,69
70/2014	139	120	RIO JURUQUI	R\$ 4.434,37	R\$ -	R\$ 4.434,37
71/2014	146	670	RIO PARANA	R\$ 31.311,14	R\$ -	R\$ 31.311,14
72/2014	147	65	RIO CANGUIRI	R\$ 6.755,98	R\$ -	R\$ 6.755,98
73/2014	148	155	RIO GUARANI	R\$ 2.255,00	R\$ -	R\$ 2.255,00
			TOTAL GERAL ANO	R\$ 931.264,29	R\$ 323,33	R\$ 931.587,62

EDITAL	MELHORIA	EXTENSAO (M)	RUA	VALOR ABERTO VENCIDO	VALOR ABERTO A VENCER	TOTAL MELHORIA
2015						
01/2015	149	1010,99	AZULAO, MAIRAS E SERIEMA	R\$ 44.467,70	R\$ 323,33	R\$ 44.791,03
02/2015	150	1319,66	TANGARA, CAURE E CARAUNAO	R\$ 32.379,45	R\$ -	R\$ 32.379,45
03/2015	151	1358,84	CANARIOS, PERIQUITO, PATATIVA E TIZIU	R\$ 15.196,63	R\$ -	R\$ 15.196,63
			TOTAL GERAL ANO	R\$ 92.043,78	R\$ 323,33	R\$ 92.367,11
2016						
01/2016	152	1101,66	CARDEAL, FLAMINGOS, PAPAGAIO, IRAUNA E PINGUIII	R\$ 193.711,88	R\$ 634,42	R\$ 216.611,50
02/2016	153	1067,67	AUSTRIA	R\$ 64.693,51	R\$ 1.442,00	R\$ 66.135,51
03/2016	154	755,1	RIO AMAZONAS E RIO PEQUENO	R\$ 103.079,46	R\$ 832,59	R\$ 103.912,05
			TOTAL GERAL ANO	R\$ 361.484,85	R\$ 2.909,01	R\$ 364.393,86
2020						
01/2020	155	1236,52	TICO-TICO, JURUVIARA E CHOPIM	R\$ 207.447,22	R\$ 9.164,28	R\$ 216.611,50
02/2020	156	1528,11	FAISAO, JAPIM, MAGUARI, MARABU, PELICANO	R\$ 283.091,43	R\$ 3.137,55	R\$ 286.228,98
			TOTAL GERAL ANO	R\$ 490.538,65	R\$ 12.301,83	R\$ 502.840,48
2020						
01/2021	157	1554,6	PORTUGAL, GUARA, ARAPONGAS E JOAO DE BARRO	R\$ 1.225.427,28	R\$ 465.531,31	R\$ 1.690.958,59
03/2021	158	4103,52	SÃO ABILIO, SÃO MATEUS, SÃO MARCOS, SANTO AGC	R\$ 6.838,90	R\$ 2.264.681,90	R\$ 2.271.520,80
			TOTAL GERAL ANO	R\$ 1.232.266,18	R\$ 2.730.213,21	R\$ 3.962.479,39
2022						
01/2022	159	467,91	NELSON CLAUDINO DOS SANTOS, RIO VERDE, RIO TIM	R\$ 320.717,14	R\$ 127.933,82	R\$ 448.650,96
02/2022	160	1127,95	RIO XINGU	R\$ 534.772,65	R\$ 216.930,58	R\$ 751.703,23
			TOTAL GERAL ANO	R\$ 855.489,79	R\$ 344.864,40	R\$ 1.200.354,19

TOTAL CMLHS EM ABERTO	R\$ 6.122.435,03
-----------------------	------------------

30 - Município de Fátima
 Secretário Municipal de
 Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar n. 011/2023 está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023.



Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PROJETO DE LEI Nº 006/2023. DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: “Regulamenta a realização de pinturas de faixas e trocas de lâmpadas durante a noite”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º As empresas e prestadores de serviços responsáveis pela pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas deverão realizar tais atividades durante o período noturno, das 22h às 5h, exceto em situações de emergência.

Art. 2º As empresas e prestadores de serviços deverão notificar, com antecedência mínima de 48 horas, a população local e órgãos competentes sobre a realização das atividades mencionadas no Artigo 1º, informando a data e horário de início e fim, bem como o endereço das obras.

Art. 3º As empresas e prestadores de serviços responsáveis pela pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas deverão utilizar equipamentos e tecnologias que minimizem os impactos sonoros e luminosos durante a realização das atividades, a fim de não prejudicar o sono e o bem-estar da população local.

Art. 4º Em caso de descumprimento das normas previstas nesta lei, serão aplicadas sanções previstas na legislação vigente, como multas e interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal das empresas e prestadores de serviços.

Artigo 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do **Vereador Alex Padilha**.



Justificativa

As obras de pintura de faixas de pedestres e trocas de lâmpadas em vias públicas são importantes para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população. No entanto, essas atividades também podem causar transtornos à população, especialmente quando realizadas durante o dia, como interrupções de tráfego, barulhos e poeira.

Dessa forma, a regulamentação da realização dessas atividades durante o período noturno, quando o tráfego de veículos e pedestres é menor, pode minimizar os impactos negativos causados por essas obras à população local, sem prejudicar a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a utilização de equipamentos e tecnologias que minimizem os impactos sonoros e luminosos durante a realização das atividades pode garantir o bem-estar e o conforto da população, sem prejudicar a qualidade do serviço prestado.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que visa atender às necessidades e expectativas da população.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2023.


Alex Padilha
VEREADOR